



MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL
GABINETE



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Acesse em: <https://stc.e-ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7595e284-57e9-488d-918e-b38272d4dd6c4

OFÍCIO Nº 47 - GAB/PGM

Recife, 26 março de 2024

Ao Senhor

Dr. VALDECI PASCOAL

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife – PE.

Assunto: Prestação de Contas dos Recursos Sob a Gestão da Procuradoria-Geral do Município do Recife, concernente ao exercício de 2023.

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento a Legislação vigente e de acordo com o item 01 – “Ofício de encaminhamento ao Tribunal de Contas da Prestação de Contas”, do anexo IV da Resolução TC nº 216/2023, de 06 de dezembro de 2023, estamos encaminhando a Prestação de Contas dos Recursos Sob a Gestão da Procuradoria-Geral do Município do Recife, concernente ao exercício de 2023.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações.

Respeitosamente,

PEDRO PONTES

Procurador-Geral do Município



Site: pgm.recife.pe.gov.br | Tel.: (81) 3355.8138 | Email: pgm@recife.pe.gov.br

Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º Andar, Bairro do Recife, Recife/PE

Sede PFM: Av. República do Líbano, 251, Edf. RioMar Trade Center, Torre C, Pina, Recife/PE



8002 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT			11.002.779,03	11.002.779,03
TOTAL	0,00	0,00	11.002.779,03	11.002.779,03

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				





PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2023

8002 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES	24.395.000,00	11.495.102,52	11.002.779,03	11.002.779,03	11.002.779,03	492.223,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000.000,00	5.643.238,02	5.210.823,63	5.210.823,63	5.210.823,63	432.414,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.395.000,00	5.851.864,50	5.791.955,40	5.791.955,40	5.791.955,40	59.909,10
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	24.395.000,00	11.495.102,52	11.002.779,03	11.002.779,03	11.002.779,03	492.223,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	24.395.000,00	11.495.102,52	11.002.779,03	11.002.779,03	11.002.779,03	492.223,49
SUPERÁVIT						
TOTAL	24.395.000,00	11.495.102,52	11.002.779,03	11.002.779,03	11.002.779,03	492.223,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro - 2023 - 20/02/2024 13:57:24

rev:20339

Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: https://epp.valida.com.br/validaDoc.seam?codigo_documento=137823ec-8a26-4004-b189-ebef41e707fa



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2023

8002 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 20/02/2024 13:57:28

rev:1989

Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES; VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://stece.rec.gov.br/ppa-da-dia>
Id do Documento: 13f8e3ec-8a26-4004-b18b-ebef41f707fa



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2023

8002 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2023 - 20/02/2024 13:57:31

rev:18877

Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://sice.recife.pe.br/portal/da/Di-s-s-Com-Codigo>
Documento: 13f8e3ec-8a26-4004-b18b-ebef41f707fa



PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2023

RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ITEM 3 – ANEXO IV

(Anexo 12 da Lei nº 4320/64)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES.

**RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei no 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2020 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição.

Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprido totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

Repasse Financeiro do Tesouro para equilibrar a execução orçamentária. Os recursos recebidos está detalhado no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	REPASSES REALIZADOS
REPASSE FINANCEIRO DO TESOIRO	R\$ 11.200.351,37
TOTAL DOS REPASSES FINANCEIROS	R\$ 11.200.351,37

Cabe destacar que, no âmbito do Município do Recife, as Unidades Gestoras da Administração Direta não possuem receita própria e, portanto, dependem de repasses financeiros do tesouro, das suas várias fontes de recursos, para executarem seus orçamentos, em consequência, apresentam resultados deficitários nos Balanços Orçamentários de forma individualizada.





PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2023

RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ITEM 3 – ANEXO IV

(Anexo 12 da Lei nº 4320/64)

Porém, no Balanço Orçamentário Consolidado do Município, são registradas todas as Receitas Orçamentárias recebidas que dão suporte aos repasses financeiros realizados às Unidades Gestoras para realizarem suas despesas orçamentárias.

O Déficit Orçamentário, conforme detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	REALIZADAS
1 – RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	-
2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 11.002.779,03
3 = (1 -2) DÉFICIT/SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	-R\$ 11.002.779,03

Movimentações Intraorçamentárias:

Não houve movimentações.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados:

São informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Não houve movimento no exercício de 2023.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados:

São informados os restos a pagar processados inscritos no exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. Não houve movimento no exercício de 2023.

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador - Chefe

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE





MUNICÍPIO DO RECIFE – PE

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2023
ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES; VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 13f8e3ec-8a26-4004-b18b-ebef41f707fa

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Sub ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 06 (atualizada em dezembro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (9ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída



PREFEITURA DO RECIFE

80.02 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO



Exercício: 2023

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64
2023 - Dezembro**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e contra garantias recebidas	0,00	
Direitos convênidos e outros instrumentos congêneres	0,00	
Direitos contratuais	0,00	
Outros atos potenciais ativos	0,00	
Total dos atos potenciais ativos	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	
Obrigações Convênidas e outros instrumentos congêneres	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	
Outros atos potenciais passivos	0,00	
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 14/03/2024 16:21:22

Documento Assinado Digitalmente por: VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Código do Documento: 2068418-cad6-4489-9d7-c-3ca891c41888
URL: https://sistema.pec.gov.br/pt-br/assinatura



PREFEITURA DO RECIFE

80.02 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 006814f8-cad6-4489-9d7c-3ca891c41888

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
2023 - DEZEMBRO

			Em R\$
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	I	226.853,88	88.523,22
Ativo Financeiro		226.853,88	88.523,22
Ativo Permanente		-	-
PASSIVO	II	-	-
Passivo Financeiro		-	-
Passivo Permanente		-	-
Saldo Patrimonial	III	226.853,88	88.523,22

Fonte: SOFIN - Dezembro 2023 - 11/03/2024



PREFEITURA DO RECIFE

80.02 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIOPIO



Exercício: 2023

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	221.045,79	88.523,22
0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.808,09	0,00
Total das Fontes de Recursos	226.853,88	88.523,22

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 07/03/2024 11:10:06

Em

Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinado em: 07/03/2024 11:10:06
Documento assinado em PDF
Assinado em: https://etec.rec.gov.br/pt/validaDoc.seam Código do documento: 006814f8-cad6-4489-9d7c-3ca891c41888



PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2023

RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANEXO IV - ITEM 4

RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Garantir a eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao Município.

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem. A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012.

Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 9ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Nesta conta contábil ficam registrados os bens numerários de cada órgão. Percebe-se que, ao final do exercício de 2023, o saldo da conta Bancos Conta Movimento - Demais Contas é de **R\$ 226.853,88** e reflete o total do CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:





PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2023

RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANEXO IV - ITEM 4

b) Resultados Acumulados

O saldo positivo de **R\$ 302.637,87** é composto pelo superávit patrimonial do Exercício de 2023 no valor de **R\$ 197.572,34**, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais; pelo saldo positivo da e conta “Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores” acumulado em **R\$ 164.307,21**; bem como um saldo negativo de **R\$ 59.241,68** na conta “Ajustes de Exercícios Anteriores”.

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se apenas um saldo de **R\$ 226.853,88 de ativos financeiros**. Com isso, o **saldo patrimonial ficou superavitário, no mesmo valor, em R\$ 226.853,88**.

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Não há movimentação dessas contas na referida unidade.

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Na referida unidade, tem-se um **superávit financeiro de R\$ 226.853,88**.

Por fim, destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP foi cumprido totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2023
RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANEXO IV - ITEM 4



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 006814f8-cad6-4489-9d7c-3ca891c41888



MUNICÍPIO DO RECIFE – PE

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2023 ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Sub ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 06 (atualizada em dezembro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (9ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída





PREFEITURA DO RECIFE

RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2023

Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://brasil.ssign.com.br/brasil/assinatura/verificacao.aspx?cd=2722818847**BALANÇO FINANCEIRO**

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 11.002.779,03	R\$ 24.262.520,85
ORDINÁRIA	R\$ 2.764.826,51	R\$ 24.262.520,85
VINCULADA	R\$ 8.237.952,52	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R\$ 8.237.952,52	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	R\$ 95.210,87	R\$ 0,00
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 95.210,87	R\$ 0,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 226.853,88	R\$ 88.523,22
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 226.853,88	R\$ 88.523,22
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 11.324.843,78	R\$ 24.351.044,07

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 04/03/2024 11:45:30

rev:20382



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2023
RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ITEM 5 - ANEXO IV
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Dezembro de 2020, bem como de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9ª edição, vigente para o exercício de 2023.**

Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprido totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

O Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2023
RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ITEM 5 - ANEXO IV
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

INGRESSOS

NOTA I: RECEITA ORÇAMENTÁRIA

- Sem movimento, de acordo com o Quadro Principal e seu Anexo.
- Cabe esclarecer que a Unidade Gestora não possui Receita Própria e executa seu orçamento através de Repasses Financeiros.

NOTA II: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

- No grupo Transferências Financeiras Recebidas, a rubrica com maior relevância são as “**Transferências Recebidas para Execução Orçamentária**”, no valor de **R\$ 11.200.351,37** (onze milhões, duzentos mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos) relativas a diversas fontes de recursos do Tesouro Municipal para custear as despesas da Unidade Gestora.

NOTA III: RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

- Outros Recebimentos Extraorçamentários no valor de **R\$35.969,19** (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos) que correspondem aos totais das movimentações anuais de contas financeiras, não especificadas nas demais linhas do Balanço Financeiro.

NOTA IV: SALDO ANO ANTERIOR (INGRESSOS) e SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (DISPÊNDIOS)

Caixa e Equivalente de Caixa		Em R\$
FONTE	SALDO ANO ANTERIOR	SALDO PARA O ANO SEGUINTE
Tesouro	88.523,22	226.853,88
TOTAL	88.523,22	226.853,88





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2023
RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ITEM 5 - ANEXO IV
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

DISPÊNDIOS

NOTA V: DESPESA ORÇAMENTÁRIA

- As **Despesas Ordinárias**, no valor de **R\$2.764.826,51** (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos) e as **Despesas Vinculadas**, que somam **R\$ 8.237.952,52** (oito milhões, duzentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) foram destinados ao **pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais**.

NOTA VI: PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

- Outros Pagamentos Extra orçamentários apresentado no montante de **R\$95.210,87** (noventa e cinco mil, duzentos e dez reais e oitenta e sete centavos), que correspondem aos totais das movimentações anuais de contas financeiras, não especificadas nas demais linhas do Balanço Financeiro.

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador - Chefe

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE





MUNICÍPIO DO RECIFE – PE

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2023
ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES; VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b5d8c0a4-047a-4c9d-a2c2-724281a82ac7

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Sub ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 06 (atualizada em dezembro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (9ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída



PREFEITURA DO RECIFE

8002 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO



Exercício: 2023

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2023	EXERCÍCIO ANTERIOR 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenções no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuições para Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Varição Patrimonial Aumentativa Financeiras	IV	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	11.200.351,37	24.266.250,45
Transferências Intragovernamentais		11.200.351,37	24.266.250,45
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienações		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Desincorporações de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	59.241,68	0,00
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: PIEDRO JOSÉ DE ABREU FERREIRA JUNIOR, CPF: 01.116.999-09, RG: 09864578246, Assinatura em: https://stc.ce.gov.br/e/validador/assinatura/01.116.999-09-09864578246



PREFEITURA DO RECIFE

8002 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO



Exercício: 2023

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2023	EXERCÍCIO ANTERIOR 2022
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		59.241,68	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		11.259.593,05	24.266.259,44

Documento Assinado Digitalmente em 18/07/2023 às 15:00:00 por PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinatura em: https://stc.e.cce.br.gov.br/ep/validadaDoc.seam Código do documento: 1811e2af-0510-46da-8a9e-0b8d26784acb

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2023	EXERCÍCIO ANTERIOR 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	5.210.823,63	6.208.361,11
Remuneração a Pessoal		5.210.823,63	6.208.361,11
Encargos Patronais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	5.791.955,40	18.054.151,44
Uso de Material de Consumo		5.791.955,40	18.054.151,44
Serviços		0,00	0,00
Depreciação, Amortização de Exaustão		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos	XIII	59.241,68	0,30
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		59.241,68	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,30
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custos das Mercad. e dos Prod. Vendidos, e dos Serv. Prestados	XV	0,00	0,00



PREFEITURA DO RECIFE

8002 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO



Exercício: 2023

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2023	EXERCÍCIO ANTERIOR 2022
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		11.062.020,71	24.262.520,95
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I)-(II)		197.572,34	3.721,55

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 08/03/2024 11:48:10

Documento Assinado Digitalmente em: 08/03/2024 11:48:10
Assinado por: VIRGINIA GONCALVES MARTINS
CPF: 051046da-8a9e-0b8d26784acb



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2023

**NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP
E SEUS ASPECTOS RELEVANTES**

RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

As estruturas das Demonstrações Contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/64 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/12, conforme competência estabelecida pelo art. nº 113 da referida Lei, e em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). A partir de então as disposições acerca de tais demonstrativos passaram a ser disciplinadas pelo MCASP, observado as NBT TSP.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 - Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e 4 - Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) do PCASP, afim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio do ente. Segue as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Janeiro/2020.

O Resultado Patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. O valor apurado passa a compor o Saldo Patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

O Quadro de Variações Patrimoniais Qualitativas previsto no Item 06, do Anexo III da Resolução TC nº 216, de 06 de dezembro de 2023, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas nesta unidade gestora.

Ainda conforme a IPC 05 o Município do Recife adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SICONFI, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros anexos.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

NOTA I - Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria

Sem movimento.

NOTA II - Contribuições

Sem movimento.

NOTA III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Sem movimento.

NOTA IV - Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras

Sem movimento.

NOTA V - Transferências e Delegações Recebidas

As transferências Intra governamentais recebidas, são derivadas de recursos do tesouro municipal no montante de **R\$ 11.200.351,37** (onze milhões, duzentos mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos) e referem-se às transferências para execução orçamentária e transferência independente de execução orçamentária.

NOTA VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Sem movimento.

NOTA VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

O valor de **R\$ 59.241,68** (cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) neste item corresponde em 100% o valor das Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

NOTA VIII - Pessoal e Encargos

Neste grupo a expressividade dos valores estão nas contas abaixo indicadas correspondendo ao montante de **R\$ 5.210.823,63** (cinco milhões, duzentos e dez mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos) sendo o total referente a remuneração de pessoal.

NOTA IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Sem movimento.

NOTA X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Neste grupo a expressividade dos valores estão nas contas abaixo indicadas correspondendo ao montante de **R\$ 5.791.955,40** (cinco milhões, setecentos e noventa e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) sendo 100% referente a uso de material de consumo.

NOTA XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Sem movimento.

NOTA XII - Transferências e Delegações Concedidas

Sem movimento.

NOTA XIII - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos

Do montante de **R\$ 59.241,68** (cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) destacamos as Incorporação de Passivos que representaram 100,00% do valor.

NOTA XIV - Tributárias

Sem movimento.

NOTA XV - Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

Sem movimento.

NOTA XVI – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Sem movimento.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2023

O Resultado Patrimonial do período foi positivo em **R\$ 197.572,34** (cento e noventa e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Esse valor foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1811e2af-0510-46da-8a9e-0b8d26784acb



MUNICÍPIO DO RECIFE – PE

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2023
ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES; VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1811e2af-0510-46da-8a9e-0b8d26784acb

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Sub ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 06 (atualizada em dezembro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (9ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES; VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e9e80359-cdf2-44e0-8b46-8b19fd834f93

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao Item 07 do Anexo IV da Resolução do TCE nº 216, de 06 de dezembro de 2023, declaramos que os Recursos sob a Gestão da Procuradoria Geral do Município do Recife- UG 80.02, não possui Demonstrativo da Dívida Fundada.

RECIFE, 22 DE MARÇO DE 2024

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE



PREFEITURA DE RECIFE
RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ITEM 8 - ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2023
80.02 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO

Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES - VIRGINIA GONCALVES MARTINS
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: a0b44d3f-42c1-f48c8-83e3-ed16473b231f

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Restos a pagar (Subtotal)^(a)	-	-	-	-	-	-	
Processados							
2022	-	-	-	-	-	-	
2023	-	-	-	-	-	-	
Subtotal dos RPP	-	-	-	-	-	-	
Não processados							
2022	-	-	-	-	-	-	
2023	-	-	-	-	-	-	
Subtotal dos RPNP	-	-	-	-	-	-	
Depósitos (Subtotal)^(c)	-	-	-	-	-	-	
Cauções	-	-	-	-	-	-	
Consignações	-	-	-	-	-	-	
Outros Depósitos	-	-	-	-	-	-	
Demais Obrigações de Curto Prazo (Subtotal)	-	-	-	-	-	-	
Demais Obrigações de Curto Prazo	-	-	-	-	-	-	
Total^(d)	-	-	-	-	-	-	

Fonte: SOFIN / Dezembro 2023 - 11/03/2024



PREFEITURA DE RECIFE
RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ITEM 8 - ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2023

Notas: A Demonstração da Dívida Flutuante foi elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XIX desta resolução, sendo o seu detalhamento efetuado em 01 (um) quadro complementar acompanhado de notas explicativas, onde este quadro ou item a que a nota explicativa se aplique tem referência cruzada com a respectiva nota explicativa:

- (a) Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceram ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- (b) Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não deverão constar deste demonstrativo nem serão computados como restos a pagar.
- (c) Os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) foram lançados de forma sintética neste demonstrativo, sendo desnecessário o seu detalhamento em quadros complementares com cruzamento de referências, em virtude da sua evidenciação analítica nos balancetes de verificação.
- (d) Segue quadro comparativo do total do Passivo Circulante apresentado neste Demonstrativo da Dívida Flutuante com o montante evidenciado no Balancete de Verificação:

Em R\$		
Balancete de Verificação	2023	2022
Passivo Circulante	-	-
Provisões Curto Prazo	-	-
Total após Ajustes	-	-
Dívida Flutuante	2023	2022
Passivo Circulante	-	-
Restos a Pagar não Processados ^(*)	-	-
Total após Ajustes	-	-

Fonte: SOFIN / Dezembro 2023 - 11/03/2024

Observações:

(*) Não estão registrados no Passivo Circulante.



MUNICÍPIO DO RECIFE - PE
RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - ITEM 9 - ANEXO IV
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADA
(Anexo 10 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964).
80.02 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA	
		ORÇADA	ARRECADA
	TOTAL GERAL	-	-

COMPARATIVO	
PARA MAIS	PARA MENOS
-	
-	

Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: eb432668-d210-41cd-8db6-373b666fa78f



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 69d10730-7845-4de6-be82-a1d57dec650b



PREFEITURA DO RECIFE
RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023– ITEM 11 - ANEXO IV
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA REALIZADA SEGUNDO A SUA NATUREZA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 2023
80.02 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO

ORGAO	NOME DO ORGAO	NATUREZA	DESCRIÇÃO	REALIZADA
80.02	RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO			11.002.779,03
		3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.002.779,03
		3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.210.823,63
		3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.210.823,63
		3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.791.955,40
		3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.791.955,40



PREFEITURA DO RECIFE
RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023- ITEM 12 - ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO
COM OS RESPECTIVOS RECURSOS - EXERCÍCIO 2023
80.02 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS			
Classificação	Código	Especificação	Realizada
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
Subfunção	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
Programa	3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Fonte	500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.764.826,94
Fonte	757	REC. DEP. JUDICIAIS-LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE	8.237.952,59
Total Programa- 3101			11.002.779,03
TOTAL DO ÓRGÃO			11.002.779,03

Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/ep/validarDoc.html> Documento: 6013b425-2009-4bd6-a1c6-4b5d2b3155f



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 60136425-2009-4bd6-a1c6-4b5d2b3155f



CGM Recife

Controladoria-Geral do Município de Recife



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES, DENNELES FELIPE RODRIGUES DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: e028ab07-048f-4c6d-9cc4-424299b7620d

RELATÓRIO DE AUDITORIA/ CONSULTORIA

Prestação de serviço de consultoria e assessoramento com vistas a facilitação, padronização e celeridade nos processos de infrações ao regramento urbano da cidade que geram **créditos de natureza não tributária** para o município.

Novembro de 2022



CGM Recife

Controladoria-Geral do Município de Recife



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES, DENNELES FELIPE RODRIGUES DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: e028ab07-048f-4c6d-9cc4-424299b7620d

Controladoria Geral do Município de Recife – CGM Recife
Gerência de Auditoria e Racionalização
Divisão de Auditoria

RELATÓRIO DE AUDITORIA/CONSULTORIA

Unidades Assessoradas:

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretaria de Planejamento Urbano e Licenciamento - Controle Urbano
Secretaria de Saúde - Vigilância Sanitária
Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife – DMU e DLU
Procuradoria Geral do Município - Órgão de Defesa do Consumidor - Procon

Processos Examinados:

Autos de Infrações que geram Créditos Não Tributários

Período da consultoria:

Abril de 2021 a março de 2022



CGM Recife

Controladoria-Geral do Município de Recife



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES, DENNELES FELIPE RODRIGUES DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: e028ab07-048f-4c6d-9cc4-424299b7620d

Missão

Monitorar, avaliar, fiscalizar e orientar a gestão pública do Recife, de forma imparcial, prezando pelo fortalecimento de controles internos eficientes, com base em critérios de governança, racionalização, integridade e transparência, objetivando a melhoria do serviço público para atingir o bem-estar social.

Consultoria

A consultoria é uma atividade de auditoria interna governamental que consiste em assessoramento, aconselhamento e outros serviços relacionados fornecidos à alta administração com a finalidade de respaldar as operações da unidade. Tem o objetivo de agregar valor à organização e melhorar os seus processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos, sem que o auditor interno governamental assuma qualquer responsabilidade que seja da administração.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA CGM?

Para este serviço de CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO foi realizada uma IMERSÃO da equipe em cada uma das unidades auditadas, para estudo da legislação e entendimento do negócio e suas particularidades.

Em seguida, foi realizado o MAPEAMENTO DO PROCESSO de cada órgão, para identificação dos pontos de controle, dos entraves e das oportunidades de melhorias.

Após o mapeamento, foram traçados PLANOS DE AÇÃO INDIVIDUALIZADOS, com todas as atividades que cada gestor deveria cumprir e os respectivos prazos acordados.

Depois houve uma etapa de ACOMPANHAMENTO dos Planos de Ações, para a garantia de encaminhamentos dos temas, assim como algumas ações necessárias por parte da CGM.

Finalizando a primeira etapa com este relatório, faz-se as RECOMENDAÇÕES pertinentes e uma previsão de monitoramento das pendências no futuro próximo.

POR QUE A CGM REALIZOU ESSE TRABALHO?

O presente trabalho foi realizado em atendimento ao pedido do Controlador Geral do Município, tendo em vista os valores importantes de créditos não tributários “a receber” que apareciam nos relatórios gerenciais da ferramenta de *business intelligence* “QlikView”. A intenção foi conhecer o procedimento completo em cada Secretaria envolvida e entender por que esses valores não eram revertidos em arrecadação ou encaminhados para a inscrição em Dívida Ativa.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Destacam-se como as principais conclusões do trabalho a ineficiência dos processos de autuação e cobrança das multas por infrações e, conseqüentemente, o baixo percentual de arrecadação dos valores devidos pelos munícipes. Estas regras do controle urbano do município, que tem a finalidade de impor limites ao indivíduo em prol da coletividade, falham na sua função educativa como também apresentam baixa conversão em penalidades para os infratores, pois apenas 2,64% dos valores dos autos emitidos são efetivamente arrecadados.

QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Principalmente realizar a arrecadação dos valores devidos por meio da automatização total dos processos nas Secretarias, de forma que o trâmite processual aconteça dentro dos sistemas, para chegarem à sua finalização. As ferramentas tecnológicas hoje utilizadas precisam de muitas melhorias para atender estas necessidades. As secretarias devem priorizar a rápida lavratura do auto de infração, evitando, assim, um extenso lapso temporal na fase “em análise”, de modo a reduzir o prazo entre a visita e a notificação ao infrator.





LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

APINT – APP para celular da SNT
APP – Nome genérico para aplicativo de celular
AR – Aviso de Recebimento dos Correios
CDC – Código de Defesa do Consumidor
CGM – Controladoria Geral do Município
CND – Certidão Negativa de Débitos
Compesa – Companhia Pernambucana de Saneamento
Copergás – Companhia Pernambucana de Gás
CRA – Conselho de Revisão Administrativa
CSURB – Autarquia de Serviços Urbanos de Recife
CTTU – Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife
DAM – Documento de Arrecadação Municipal
DAUDI – Departamento de Auditoria Governamental
Dec. - Decreto
DIRCON – Diretoria de Controle Urbano – substituída pela SECON
DLU – Diretoria de Limpeza Urbana
DMU – Diretoria de Manutenção Urbana
DOM – Diário Oficial do Município
ELIP – Sistema de gerenciamento das obras da DMU
EMLURB – Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife
EMPREL – Empresa Municipal de Informática
EOAL – Sistema que operava os processos da DLU
EPP – Empresa de Pequeno Porte
ME – Microempresa
PCR – Prefeitura da Cidade do Recife
PGM – Procuradoria Geral do Município
PGRCC – Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
PPCA – Sistema de processos administrativos da PCR
PRNT – Sistema de tramitação dos processos Não Tributários
PROCON – Órgão de Defesa do Consumidor
QVW – QlikView - Sistema de *Business Intelligence* usado pela PCR
SECON – Secretaria Executiva de Controle Urbano
SEGOV – Secretaria de Governo
SEPUL – Secretaria de Planejamento Urbano e Licenciamento
SESAU – Secretaria de Saúde
SEVS – Secretaria Executiva de Vigilância Sanitária
SICM- Sistema Integrado de Créditos Municipais
SINDEC – Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor
SMAS – Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SNT – Solução de Não Tributário (sistemas)
SPAF – Sistema antigo usado pela SEPUL e SMAS cada cadastrar infrações
STINT – Sistema de inclusão dos autos do Não Tributário
TCE – Tribunal do Contas do Estado



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO, ESCOPO E METODOLOGIA.....	7
2. CONTEXTUALIZAÇÃO DO OBJETO	8
3. RESULTADO DOS EXAMES	9
3.1 DO FLUXO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.....	11
3.2 DOS SISTEMAS DA EMPREL (SOLUÇÃO NÃO-TRIBUTÁRIO).....	14
3.3 DOS NORMATIVOS E PORTARIAS	17
3.4 DA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA	20
3.5 DAS EQUIPES - FISCALIZAÇÃO, ADMINISTRATIVO E JURÍDICO.....	21
3.6 DA ARRECADAÇÃO DAS MULTAS	22
3.7 DOS SISTEMAS ANTIGOS EM DESUSO (EOAL e SPAF).....	23
4. PLANOS DE AÇÃO INDIVIDUALIZADOS	25
4.1 SMAS.....	26
4.2 SEPUL – SECON.....	27
4.3 SESAU – SEVS	29
4.4. PROCON	30
4.5 EMLURB – DMU	32
4.6 EMLURB – DLU LIXO COMUM	33
4.7 EMLURB – DLU - PGRCC	34
5. BAIXA ARRECADAÇÃO DO NÃO TRIBUTÁRIO.....	37
6. RECOMENDAÇÕES	39
7. CONCLUSÃO	41
8. ANEXO 1 – Notas de Auditoria.....	42



1. INTRODUÇÃO, ESCOPO E METODOLOGIA

Este trabalho de auditoria interna governamental utilizou como forma de abordagem a linha de consultoria e assessoramento e se concentrou nos processos geradores de créditos não tributários oriundos de multas por infrações ao ordenamento urbano do município. Foram assessoradas as seguintes unidades: **Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMAS)**; **Secretaria de Planejamento Urbano e Licenciamento (SEPUL)**; Secretaria de Saúde - **Secretaria Executiva de Vigilância Sanitária (SEVS)**; Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife - **Diretoria de Manutenção Urbana (DMU)**, Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife -- **Diretoria de Limpeza Urbana (DLU)** e Procuradoria Geral do Município – Órgão de Defesa do Consumidor (**Procon**). A consultoria ateu-se exclusivamente aos processos das infrações geradoras de multas destas unidades supracitadas, que nascem de condutas contrárias à legislação vigente e tem caráter punitivo.

A motivação deste projeto derivou do relatório extraído do *Painel de Infrações do QlikView* (março/2021) que demonstrava um **montante muito expressivo de R\$ 1.103.170.713,00** (Tabela 01) com possibilidade de ser arrecadado pelo município, dos quais **79,9% estava no status “em análise”** no sistema. Este valor chamou a atenção do Controlador Geral, que encomendou à equipe uma imersão no tema e elaboração de estratégias para tratamento do passivo de processos a receber e apresentação de soluções por meio de Planos de Ação traçados em conjunto com os gestores das unidades.

Tabela 01: VALORES DOS AUTOS EM MARÇO /2021 - COM DISTORÇÕES

SECRETARIA	Autos incluídos	Valor Autos R\$	% do total
SEC.DE MEIO AMBIENTE	5.977	599.176.235,00	54,31%
SEC.MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	10.284	440.549.893,00	39,93%
EMLURB - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	666	62.086.059,00	5,63%
EMLURB - DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA	2.166	1.358.193,00	0,12%
SECRETARIA DE SAUDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8	333,00	0,00%

Fonte: QlikView março/2021. Excluídos da base os autos cancelados, executados, quitados e julgados improcedentes.



A metodologia deste trabalho seguiu a mesma ordem em todas as secretarias abordadas, dividida em 3 fases e sete etapas:

Fase de Diagnóstico: **1)** imersão no segmento, nos indicadores e no estudo da legislação específica, **2)** mapeamento do processo com participação dos gestores, **3)** identificação das principais ações necessárias para melhoria do desempenho,

Fase de Planejamento: **4)** elaboração e detalhamento do plano de ação (atividade / responsável / prazo),

Fase de Execução e Conclusão: **5)** acompanhamento da execução dos planos de ação, **6)** encerramento da primeira etapa da auditoria e emissão de relatório com pendências e recomendações, **7)** previsão de monitoramento das pendências e recomendações.

Além do acompanhamento frequente junto às Secretarias, também houve reuniões regulares com o Controlador Geral para atualização dos trabalhos, análise da evolução dos indicadores e demais instruções pertinentes à consultoria em andamento.

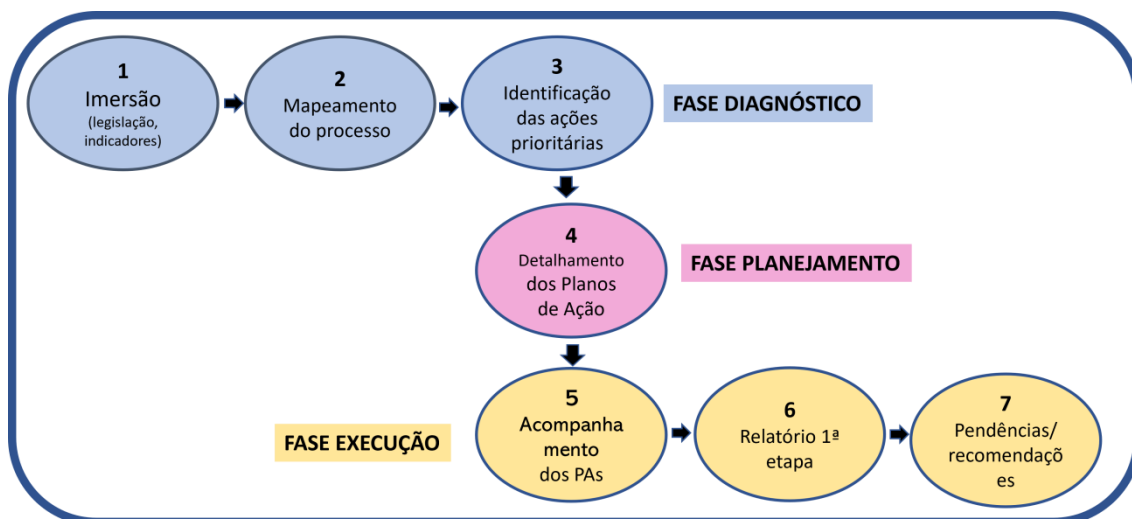


Figura 1: Metodologia adotada na consultoria.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DO OBJETO

As multas cobradas pelo município aos infratores das normas urbanas de defesa do consumidor, de meio ambiente, de vigilância sanitária, de planejamento urbano e de manutenção e limpeza urbana são reguladas por códigos, leis, decretos e portarias federais ou municipais. Cada segmento tem sua própria legislação elencando as infrações e os valores das multas.



Entretanto, para dar uniformidade ao rito de defesa dos autos de infração em todos os órgãos e entidades municipais, foi editada a **Lei 18.352/2017** e, nessa conjuntura, veio um conjunto de sistemas desenvolvido pela Empresa Municipal de Informática (Emprel), apelidada de **Solução de Não Tributários** (que neste relatório será denominada de SNT), que engloba os novos **sistemas APINT, STINT, PRNT** e um painel de indicadores no **QlikView**. Além das novas ferramentas desenvolvidas para esta finalidade, a SNT também interage com os outros programas já em uso da PCR.

Em 2018, a SNT foi colocada em uso ainda incompleta e com melhorias já programadas. Da mesma forma, a migração dos processos para “dentro” dos sistemas já foi realizada por algumas secretarias, mas ainda está em curso em outras e nem começou em uma das unidades auditadas.

Recentemente, foi promulgada a **Lei 18.835/2021** que prevê o meio eletrônico de notificação e de tramitação processual; deixando claro que a automação é uma realidade imposta pela gestão municipal e que é preciso agilizar esta transição.

Resumidamente, o processo administrativo das Infrações Não Tributárias, para ser exitoso, requer uma combinação de três elementos fundamentais: **legislação, sistemas e equipe**. A consultoria analisou cada um destes aspectos e identificou diversos pontos de melhorias que serão abordados nos capítulos seguintes.

3. RESULTADO DOS EXAMES

Com o andamento dos trabalhos junto aos órgãos e entidades municipais, foi possível identificar as principais limitações, dificuldades e oportunidades. Embora sejam sobre assuntos diferentes, **os procedimentos guardam uma similaridade**, em função da natureza do processo administrativo ali iniciado. A seguir, serão detalhados alguns achados que foram constatados nas unidades.

É importante ressaltar que, como estes achados vinham sendo trabalhados nos Planos de Ação junto às secretarias, é possível que no momento da leitura deste relatório, alguma situação aqui apresentada já tenha sido resolvida ou modificada.



Tabela 02 - MATRIZ DE ACHADOS NO INÍCIO DA AUDITORIA (ABRIL/MAIO 2021)

ITEM	FLUXO		SISTEMAS					NORMAS	ENTREGA	EQUIPES			ARRECAD.	SISTEMA ANTIGO
	3.1		3.2					3.3	3.4	3.5			3.6	3.7
	Conforme Lei Municipal 18.352	Fase "em análise" retendo o fluxo	Não atualização de sistemas	Informações distorcidas no sistema	Não usa sistema PRNT	Não usa sistema STNT	Não usa APP celular	Normativos a publicar / atualizar	Problema com AR Correios	Equipe mal treinada	Acúmulo processos a analisar	Processos pendentes inscrição Div. Ativa	Baixa arrecadação das multas	Passivo \$ em sistema descontinuado
SECRETARIA														
SMAS	X	X	X	X				X	X	X	X	X	X	X
SEPUL	X	X	X	X			X	X	X	X	X	X	X	X
SESAU								X			X	X	X	
PROCON					X	X	X					X		
DMU	X						X	X					X	
DLU Lixo	X							X	X	X		X	X	X
DLU PGRCC	X				X	X	X	X				X		

Fonte: entrevistas e acompanhamentos realizados pela auditoria



3.1 DO FLUXO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

O fluxo formal das infrações é, a despeito das particularidades de cada secretaria, praticamente similar. Desde a autuação em campo até o encaminhamento para a inscrição em Dívida Ativa, o auto de infração passa por algumas etapas obrigatórias.

O processo se inicia em campo, no momento da emissão da **autuação** pelo fiscal (que pode ser pelo celular com o aplicativo APINT ou por formulário impresso). Em seguida o auto é **analisado**, corrigido e validado pela equipe de retaguarda da fiscalização. Com os dados corretos, o auto é **lavrado e cadastrado no PRNT**. Em seguida, é feita a **notificação do infrator** que recebe uma carta pelos Correios (correspondência com aviso de recebimento – AR). Ao receber a **1ª notificação com o DAM** (documento de arrecadação municipal), o munícipe pode pagar com 50% de desconto ou apresentar uma defesa no prazo de 30 dias. A defesa sendo recebida pela administração será encaminhada para julgamento em 1ª instância, sem prazo estipulado.

Caso seja mantida a infração, o infrator recebe uma **2ª notificação** com o resultado do julgamento e novo DAM com 25% de desconto. Se não concordar com o julgamento, o munícipe pode **apresentar recurso** no prazo de 30 dias. Este recurso é **jugado por turma especializada** na própria secretaria ou no Conselho de Revisão Administrativa (CRA), também sem prazo determinado. Após a **decisão final**, o infrator recebe nova notificação para pagamento, mas ainda tem possibilidade de pagar com desconto de 25%. Caso não pague e seja encaminhado para **inscrição em dívida ativa**, pode obter desconto de 10% se manifestar pagamento antes do ajuizamento. O ajuizamento só ocorre se o valor for maior de R\$3.000,00 (Dec. 35.168/21).

A partir deste fluxo padrão, estabelecido pela Lei 18.352/2017 e pelo Decreto 33.034/2019 algumas secretarias têm suas adaptações. Por exemplo: a SEPUL aplica dosimetria nas infrações e pode conceder descontos diferenciados. O Procon e a SEVS diferem das demais pois seguem leis federais que tem outros prazos e não concedem descontos.

Não existem prazos internos de julgamento normatizados. Assim, o munícipe tem prazo para se manifestar em cada etapa processual (geralmente 30 dias), mas a administração pública não tem prazo específico de resposta, o que acarreta acúmulo de documentos para analisar e morosidade na resolução



dos autos. O prazo de prescrição de 5 anos do processo administrativo (Decreto Federal 20.910/32) só começa a contar após término das etapas administrativas.

Ocorre também a demora da PCR em notificar o infrator após a constatação do auto. Essa fase é denominada “em análise” no sistema PRNT e representa a etapa quando a infração já foi verificada, mas o auto não foi lavrado nem emitida a notificação para ciência do infrator. O Decreto Federal 20.910/32 permite um prazo de 5 anos desde a constatação da infração até a ciência do infrator.

Em abril/2021 existiam 5.796 **processos “em análise” nas secretarias**, majoritariamente na SEPUL e na SMAS, indicando um represamento do fluxo que precisa ser solucionado.

Tabela 03: AUTOS "EM ANÁLISE" EM ABRIL /2021

SECRETARIA	Qtd. Autos	Autos em análise	%
SEC.DE MEIO AMBIENTE	5.170	2.376	46%
SEC.MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	9.327	3.279	35%
EMLURB - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	645	3	0%
EMLURB - DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA	2.027	133	7%
SECRETARIA DE SAUDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8	5	63%
Total Geral	17.177	5.796	34%

Fonte: QlikView 05/04/2021. Excluídos da base os autos cancelados, executados, quitados e julgados improcedentes.

A Figura 02, abaixo, demonstra um fluxo dos processos, de forma generalizada, evidenciando as duas etapas recursais a que o infrator tem direito. Em destaque está a fase inicial, na qual o usuário ainda não foi notificado e não teve ciência do auto formalmente.

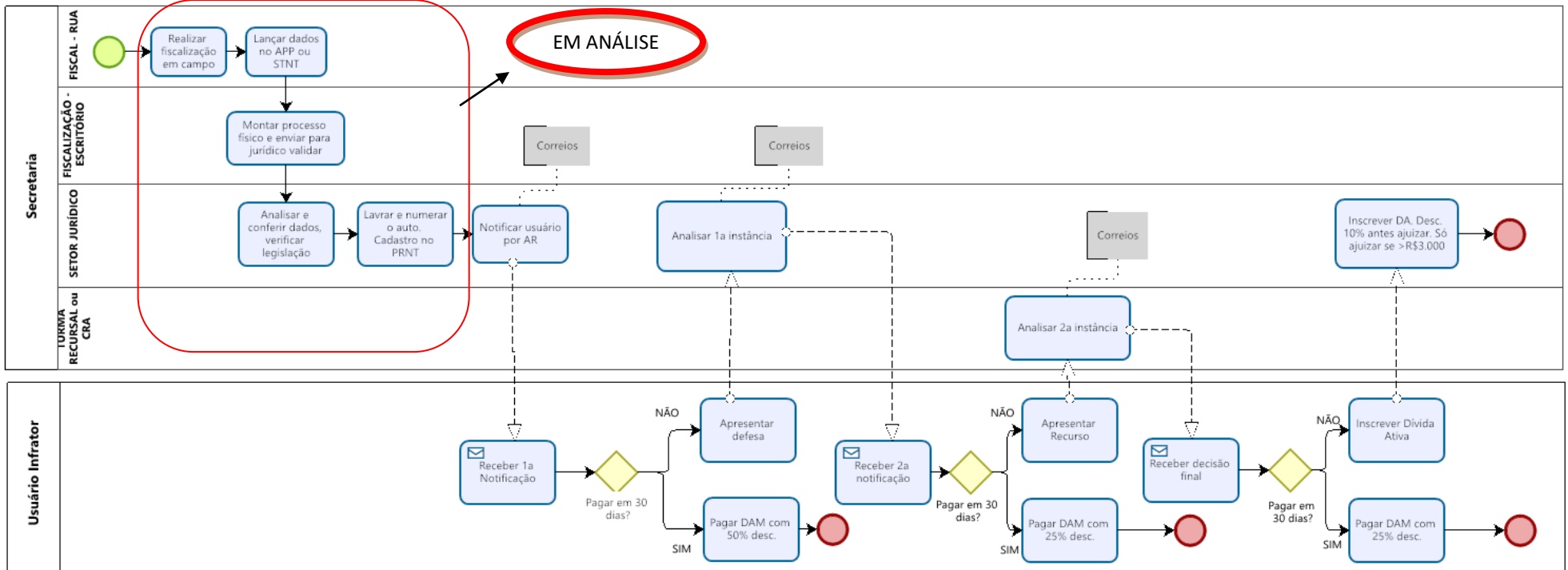


Figura 2- Mapa Genérico “AS IS” do processo de autuação de Infrações Não Tributárias. A maioria das unidades usa sistemas da Emprtel, mas existem exceções. Não existem prazos internos definidos para cada etapa processual na Administração Municipal.



A nova Lei municipal 18.835/21, que ainda está em fase de implantação, criou turmas recursais dentro da própria Secretaria para ganhar mais agilidade na etapa final dos processos, após o recurso.

O tema dos prazos internos do processo administrativo já foi abordado tanto na Constituição Federal - inciso LXXVIII do artigo 5º - que estabelece o direito de todo cidadão à duração razoável do processo, quanto na Lei Federal Lei nº 9.784/1999 e na Lei Estadual Nº 11.781/2000, que dispõe o prazo de trinta dias para a Administração decidir. A nível da Prefeitura do Recife, este assunto ainda não foi normatizado pela gestão, nem foram parametrizados, via sistema, os prazos de cada etapa processual interna.

3.2 DOS SISTEMAS DA EMPREL (SOLUÇÃO NÃO-TRIBUTÁRIO)

Os sistemas da Emprel que compõe a SNT foram concebidos para unificar os trâmites processuais e facilitar o controle pelos gestores. Apesar de o processo administrativo existir virtualmente no sistema, ele existe também no meio físico (pasta com documentos impressos) e o que tramita, de fato, é o conjunto de papéis. O processo é aberto no sistema e recebe um número; é analisado pela equipe competente e depois é lavrado no PRNT. A cada etapa, a pastinha de papel percorre os departamentos com acréscimo de notificação, defesa, julgamento, recurso, decisão.

O ambiente virtual ainda não está apto para receber documentos anexados, nem está funcionando ainda o **Portal de Infrações Administrativas** (<http://portalinfracoes.recife.pe.gov.br>) para que o usuário consulte o andamento ou envie defesa/recurso. Estas melhorias todas já fazem parte do planejamento da SNT, mas não existe prazo previsto para sua implementação total, a Emprel as está realizando por etapas. Por enquanto, as equipes das unidades gestoras se dividem em tramitar os documentos físicos e lançar estes dados no sistema, na medida do possível.

Para exemplificar a falta de atualização do PRNT por parte das secretarias, segue a Tabela 04 do painel do QlikView da SEPUL que demonstra a situação do auto, ou seja, em qual fase processual se encontra. As informações que aparecem não correspondem à realidade, pois as ações de cada processo não são lançadas no sistema tempestivamente. Isso acontece com todas as secretarias.



Tabela 04: SITUAÇÃO DO AUTO - EXEMPLO DE INFORMAÇÕES DISTORCIDAS NOS RELATÓRIOS DO QLIKVIEW

Situação do Processo de Auto - SEPUL	Qtd. Autos	%
EM ANÁLISE	3.789	31%
PRAZO DE DEFESA	3.071	25%
FORA DO PRAZO DE DEFESA	2.755	23%
DEFESA TOTAL A 1A. INSTANCIA	1.108	9%
CONSOLIDADO POR REVELIA	595	5%
DEFESA TOTAL A 1A. INSTANCIA FORA DO PRAZO	241	2%
CONSOLIDADO COM JULGAMENTO	148	1%
REVISADO	102	1%
JULGADO IMPROCEDENTE 1A. INST./RECURSO DE OFICIO	58	0%
JULGADO PROCEDENTE PELA 2A. INSTANCIA	42	0%
JULG. A REVELIA - DEFINITIVO/DENUNCIA IMPROC.TOTAL	37	0%
RECURSO TOTAL A 2A.INSTANCIA - FORA DO PRAZO	30	0%
JULGADO PROCEDENTE EM PARTE PELA 1A. INST.	26	0%
JULGADO A REVELIA / DENUNCIA PROCEDENTE EM PARTE	25	0%
INSCRITO NA DIVIDA ATIVA	21	0%
JULGADO PROCEDENTE EM PARTE/RECURSO DE OFICIO	18	0%
JULG. A REVELIA -REC. OFICIO/DENUNCIA PROC.PARCIAL	14	0%
JULG. A REVELIA -REC.DE OFIC/DENUNCIA IMPROC.TOTAL	13	0%
RECURSO PARA A 2A. INSTANCIA	8	0%
JULGADO IMPROCEDENTE PELA 2A. INSTANCIA	7	0%
TOTAL	12.108	100%

Fonte: QlikView 17/10/22. Excluídos da base: cancelados, executados, quitados e julgados improcedentes. **DADOS NÃO CONDIZEM COM A REAL SITUAÇÃO DOS PROCESSOS.**

Da mesma forma, também existe uma falta de atualização nos dados das unidades e lotações dos usuários do sistema, o que também reproduz relatórios incorretos no QVW, como este da SMAS na tabela seguinte. O PRNT hoje utiliza a base de dados do sistema PPCA que é bastante antigo e está em desuso. Os nomes, estruturas e cargos dos órgãos da PCR sofreram alterações ao longo dos anos, a última foi por meio das Leis 18.773/2020 e Lei 18.894/2022. Entretanto, nem o PPCA nem o PRNT foram atualizados com estes novos dados, então, os relatórios gerados não refletem a condição atual e trazem algumas nomenclaturas antigas que até causam estranheza aos atuais gestores.



Tabela 05- ÓRGÃO DO AUTO - EXEMPLO DE INFORMAÇÕES DISTORCIDAS NOS RELATÓRIOS DO QLIKVIEW

Órgão de atuação - SMAS	Qtd. Autos	%
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE DS2	1.767	24%
GER.OP.ADM.JARDIM BOTANICO DDP	1.340	19%
COM.INFRACAO AMBIENTAL (ASS.TEC)DDR	821	11%
CONSELHO E FUNDO M.DE MEIO AMBIENTE DDI	519	7%
GERENCIA JARDIM BOTANICO DDR	407	6%
GER.OP.BRIGADA AMBIENTAL DDP	377	5%
GERENTE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DDR	362	5%
GER.FISCALIZACAO AMBIENTAL DDR	268	4%
ASSISTENCIA DE SERVICO DDI	257	4%
ASSISTENCIA TECNICA DDP	252	3%
GER.OP.PLANEJAMENTO AMBIENTAL DDP	175	2%
DIRETORIA DE POLITICAS AMBIENTAIS DS2	173	2%
GER. OPER. DE POLITICAS AMBIENTAIS DDP	138	2%
GER.OP.LICENCIAMENTO ALTO DDP	93	1%
GERECIA DE EDUCACAO AMBIENTAL DDR	79	1%
GER.OP.FICALIZACAO AMBIENTALDDP	73	1%
ASSESSOR ESPECIAL DS1	64	1%
GER.POLITICAS AMBIENTAIS DDR	18	0%
PROTOCOLO GERAL DIRMAM	15	0%
GER. OPER. DE ARBORIZ.E PAISAGISMO DDP	15	0%
TOTAL	7.213	100%

Fonte: QlikView 17/10/22. Excluídos da base: cancelados, executados, quitados e julgados improcedentes. **DADOS NÃO CONDIZEM COM A REAL SITUAÇÃO DOS PROCESSOS**

O Painel de Infrações Não Tributárias no QlikView tem uma interface bastante amigável e permitiria extrações de relatórios interessantes, mas com a falta de alimentação correta do sistema, ele acaba sendo subutilizado e não alcança a função de análise gerencial. Os relatórios de situação, localização e arrecadação, por exemplo, não refletem a realidade.

Todas estas fragilidades dos sistemas são de conhecimento dos desenvolvedores da Emprel, que alegam **falta de recursos humanos e tecnológicos** para implementar as melhorias com agilidade. Em 02/09/21 houve uma reunião do Controlador Geral do Município com o Presidente da Emprel pra tratativas sobre estas e outras melhorias necessárias. Entretanto, não foi apresentada pela equipe técnica, mesmo após solicitação expressa da CGM, uma lista das principais necessidades e um orçamento para a execução dos serviços pendentes.



No início de 2022, houve a definição pela PCR de aquisição de um novo sistema integrado para gerir os créditos municipais, o SICM. O produto será desenvolvido internamente e a previsão de conclusão é de dezembro de 2023. Muitas das melhorias previstas também alcançarão os créditos não tributários. Desta forma, até lá, não serão feitas alterações importantes no PRNT pela Emprtel; somente após a conclusão do SICM, ocorrerão as compatibilizações necessárias.

O Procon e a DLU PGRCC ainda não trabalham com a SNT. A abordagem da CGM foi no sentido de incorporar tais entes ao sistema. Neste momento, o Procon está iniciando a implantação e o PGRCC ainda não definiu sua adesão. Um dos principais problemas identificados guarda relação com a arrecadação, pois, especialmente no caso da Emlurb, a receita está indo para uma Conta Corrente específica da Emlurb, fato que dificulta a gestão financeira do Município e uma melhor adequação receita versus despesa da Unidade Gestora. Essa migração é urgente, pois unificará as receitas do Não Tributário, facilitando o planejamento orçamentário do município.

Somente SMAS, DLU-Lixo e SEVS utilizam o APP de celular. As demais dependem de decisão para aquisição dos aparelhos. Além do PRNT que é o carro-chefe da SNT, existem também dois sistemas antigos – SPAF e EOAL, que eram utilizados anteriormente e ainda figuram com um alto saldo de multas a receber – ponto que será abordado no item 3.7.

3.3 DOS NORMATIVOS E PORTARIAS

Uma atividade logo iniciada pela auditoria foi o levantamento de todas as normas existentes e portarias de designação pendentes de publicação relativas a este tema das infrações. Na Tabela 06 pode-se observar as publicações identificadas no início da auditoria em abril 2021 e o cenário atual (outubro de 2022), com todos os normativos elencados, publicados ou não, e os que carecem de atualizações.

Alguns exemplos são simples e puderam ser resolvidas dentro do próprio setor demandante, como foi o caso das portarias de “autoridade para inscrição em dívida ativa” e a de “exceções à regra da 1ª fiscalização para microempresas e empresas de pequeno porte”. Outras, como a nova Lei 18.835/2021 e as alterações por meio de Decretos demandam mais esforço e



envolvimento de vários atores, quais sejam: secretaria demandante, PGM, SEGOV e Câmara Municipal.

De um modo geral, ainda restam algumas pendências a serem solucionadas, que trarão mais assertividade e atualização de valores das multas, como é o caso das alterações necessárias na legislação da Emlurb.

A Tabela 06 abaixo ilustra a situação dos normativos antes do início da auditoria e após a conclusão dos trabalhos. A fonte das informações é o Diário Oficial do Município entrevistas e acompanhamentos realizados pela equipe.



Tabela 06 - COMPARATIVO DAS PUBLICAÇÕES ANTES X DEPOIS DA CONSULTORIA

NORMATIVOS	MARÇO 2021 - ANTES								NOVEMBRO 2022 - DEPOIS																
	SEPUL	PROCON	SMAS	SESAU	EMLUR B DMU	EMLUR B DLU	PGM / SEGOV	SEGOV/ OUTRAS	SEPUL	PROCON	SMAS	SESAU	EMLURB DMU	EMLURB DLU	EMLURB DLU PGCRR	PGM	SEGOV/ OUTRAS								
Portaria Autoridade Inscrição Dívida Ativa	pendente	pendente	OK Port 23 25/03/21	OK Port 64 29/03/21	OK Port 13 27/03/21	OK Port 12 27/03/21	—	—	OK Port 22 de 19/06/21	OK Port 55 de 08/04/21	OK Port 23 de 25/03/21	OK Port 64 29/03/21	OK Port 13 27/03/21	OK Port 12 27/03/21	OK Port 12 27/03/22	—	—								
Portaria 2a Instância na Secretaria ou Regularizar Turma do CRA	pendente	pendente	pendente	—	pendente	OK Port 11 27/03/21	—	—	OK Lei 18.835/21	OK Lei 18.835/21	OK Port 1489 22/11/21	—	—	OK Port 12 27/03/21	OK Port 12 27/03/22	—	—								
Portaria exceções à Regra da 1a fisca. ME e EPP	pendente	pendente	pendente	pendente	pendente	pendente	—	—	OK Port 31 de 09/09/21	OK Port 03 10/04/21	Não publicou	OK Port114 10/06/21	—	—	—	—	—								
Portaria de homo. da Lei 18.336/2017 - art. 17	pendente	—	—	—	—	—	—	—	OK Lei 18.835/21	—	—	—	—	—	—	—	—								
Alteração Lei 18.355/2017 (ajustes prazos, valores,)	—	—	—	—	pendente	—	—	—	—	—	—	—	OK Dec35.648 18/05/22	—	—	—	—								
Decreto Reg. Lei 18.352/2017,art 3 esclarece descontos multas	—	—	—	—	—	—	—	pendente	—	—	—	—	—	—	—	—	pendente SEPUL e SEFIN								
Orientação Normativa aos Órgãos sobre Lei 18.352	—	—	—	—	—	—	—	pendente	—	—	—	—	—	—	—	pendente aprovação do PGM	—								
Lei 18.835/21 com alterações na 18.352 (CRA, meio elet, homol.)	—	—	—	—	—	—	—	pendente	pendente	—	—	—	—	—	—	OK set/21	OK set/21								
Dec. Reg Lei 18.835 Domicílio Eletr.	Necessidades de atualização enumeradas durante a consultoria								—	—	—	—	—	—	—	OK Dec 15.808 15/07/22	—								
Alteração Dec.33.034 (anexos -fluxo)									—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	pendente	—	
Novo Código de Limpeza Urbana (minuta de 2019)									—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Novo Código enviado Camara 18/11/23	Novo Código enviado Camara 18/11/23	—	Novo Código (PL executivo 55/22) na Câmara	
Ajustes valores Leis da Limpeza Urbana									—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Novo Código enviado Camara 18/11/22	Novo Código enviado Camara 18/11/23	—	—	
Ajustes valores multas PGRCC (alterar Lei17.072/2005)									—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Novo Código enviado Camara 18/11/24	—	—	
Portarias nomeando as turmas do CRA nas secretarias (conf. Lei 18.835)									OK	OK	—	—	—	—	—	—	OK Portaria 1216 09/11/22	OK Portaria 1216 09/11/22	—	—	OK Portaria 1216 09/11/22	OK Portaria 1216 09/11/22	OK	Pendente turmas do PROCON e SEPUL	—



3.4 DA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA

Um fator de unanimidade entre todos os interlocutores entrevistados pela equipe foi a insatisfação com o **serviço de AR** (aviso de recebimento) dos Correios. Essa ainda é a principal forma de entrega dos autos de infração e os problemas relatados foram: demora no serviço, não devolução do comprovante pelos Correios, cartas devolvidas, greves dos Correios que ocasionalmente suspendem o serviço e custo elevado (R\$ 14,00 por carta).

De qualquer forma, é premente lembrar que esta não é a única forma possível de notificação do munícipe sendo possível e desejável usar **outros meios**, inclusive com mais efetividade e menor custo como, por exemplo:

- **Meio eletrônico de notificação:** oficializado pela Lei 18.835/21 e pelo decreto 35.808/22, e que já vinha sendo utilizado em alguns casos. No entanto, pela jurisprudência, e conforme orientado pela PGM; considera-se notificado o usuário a partir da ciência do auto. Portanto, se a pessoa abrir e responder ao e-mail - estará automaticamente ciente da notificação.
- **Entrega pessoal pela própria secretaria:** este formato é adotado por algumas unidades que não querem depender do AR e ter mais agilidade.
- **Estafetas:** são regulados pelo Decreto Municipal 21.726/2006 e estão previstos também na Lei 18.852/2017. Com um acerto com a Secretaria de Finanças, é possível utilizar este serviço similar ao de entrega de cartas administrativas. O custo por entrega é de R\$ 0,23.
- **Publicação no Diário Oficial do Município:** é a última alternativa. A notificação pelo DOM só deve ser adotada após as outras tentativas de notificação pessoalmente. Apesar de não ser ideal, ela é válida e está regulamentada na nova Lei 18.835/21.

Como, inicialmente, as secretarias não tinham a visão de todas essas possibilidades, que só foram sendo esclarecidas ao longo da auditoria, a CGM juntamente com a PGM encaminhou orientações abordando este tema.

3.5 DAS EQUIPES - FISCALIZAÇÃO, ADMINISTRATIVO E JURÍDICO.

Para que o processo das infrações funcione, é preciso que a equipe envolvida esteja treinada, com objetivos claros e comprometida como o resultado do trabalho. O fiscal atua em campo com base na legislação; a equipe de retaguarda confere e lavra o documento e o jurídico dá andamento aos trâmites de defesa e recurso até a finalização do procedimento.

Neste sentido, foram relatadas em praticamente todas as unidades, algumas deficiências relacionadas às equipes. Equipes insuficientes ou sem qualificação necessária para a atividade e pouco conhecimento ou má utilização dos sistemas.

Por exemplo, na SMAS os valores exorbitantes que apareciam no mês de abril/2021 nos relatórios foram provocados por lançamento errado de valores no App pelo pessoal da fiscalização. Esse erro na digitação de valores também aconteceu na SEPUL. Além disso, ocorrem falta de fiscais para cobrir toda a área urbana, fiscais terceirizados, e pessoas que não tem nenhuma familiaridade com sistemas, relatórios e planilhas de acompanhamento.

A evolução dos processos fica por conta das equipes do setor jurídico que teriam o dever de, ao receber qualquer nova peça do processo, atualizá-lo e dar o devido andamento tempestivamente. Isso raramente acontece e, como não há prazos internos estipulados, os processos têm sua finalização atrasada e conseqüentemente, também sua arrecadação ou encaminhamento para a Dívida Ativa.

Um ponto crítico é a etapa inicial, antes da lavratura. A fase “em análise” tem demorado muito em algumas secretarias, pois somente depois de analisado é que o auto vira efetivamente uma notificação e entra na linha de arrecadação, antes disso é apenas uma hipótese. Para ilustrar, a Tabela 07 traz os processos que se encontram em análise atualmente (QVW 17/10/22) e seus respectivos anos de autuação. Ênfase para SEPUL e SMAS que tem mais dificuldade em analisar as autuações que chegam de imediato.





**Tabela 07 - PROCESSOS "EM ANÁLISE" NO MOMENTO
POR SECRETARIA POR ANO INCLUSÃO**

SECRETARIA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL
SEC.MOBILIDADE E CONTROLE URBANO		57	910	1334	312	348	580	3541
SEC.DE MEIO AMBIENTE	188	593	350	337	114	55	148	1785
DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA				2	0	15	27	44
SECRETARIA DE SAUDE						1	6	7

Fonte: QlikView 17/10/22. Excluídos da base: cancelados, executados, quitados e julgados improcedentes

Além dos recursos humanos, também existem deficiências na estrutura física e de equipamentos em todos os órgãos. Salas inapropriadas para guarda e manuseio de processos, falta de computadores para rodar os sistemas da Emprel e falta de celulares para instalar o aplicativo APNT (apenas SMAS, DLU e SEVS tem celulares).

3.6 DA ARRECAÇÃO DAS MULTAS

Um achado muito relevante foi o valor efetivamente arrecadado das multas provenientes destes processos administrativos das Infrações Não Tributárias.

Tabela 08 - PROCESSOS QUITADOS REAL - COM COMPESA

TODAS AS SECRETARIAS	AUTUADO R\$	QUITADO R\$	% CONVERSÃO
2017	8.795.115,93	5.700,00	0,06%
2018	104.357.683,12	485.568,39	0,47%
2019	170.960.136,54	830.865,01	0,49%
2020	29.977.581,01	8.229.151,58	27,45%
2021	66.134.839,78	470.135,46	0,71%
TOTAL	380.225.356,39	10.021.420,44	2,64%

Fonte: QVW 22/10/22 e planilha Emprel - 19/10/22. (Obs.: em 2020 houve um pagamento de 7,8 mi da Compesa para a DMU)

Como se vê, a taxa de conversão dos autos de infração é insignificante (2,64%). Em 2020 houve um pagamento da Compesa para a DMU referente a multas atrasadas no montante de R\$ 7,8 milhões. Esta arrecadação elevou o percentual de conversão, entretanto, excluindo-se esse pagamento isolado, a conversão é menor que 1% (0,57%). Também excluindo a situação da DMU, constatou-se que **40% dos processos são pagos dentro do prazo de**



defesa, ou seja, logo na primeira fase, aproveitando o desconto concedido pela Lei 18.352 (Dados Emprel 19/04/22).

Tabela 09 - PROCESSOS QUITADOS - EXCLUINDO COMPESA 2020

TODAS SECRETARIAS	AUTUADO R\$	QUITADO R\$	% CONVERSÃO
2017	8.795.115,93	5.700,00	0,06%
2018	104.357.683,12	485.568,39	0,47%
2019	170.960.136,54	830.865,01	0,49%
2020	29.977.581,01	362.036,36	1,21%
2021	66.134.839,78	470.135,46	0,71%
TOTAL	380.225.356,39	2.154.305,22	0,57%

Fonte: QVW 22/10/22 e planilha Emprel - 19/10/22. (Obs.: seria a realidade sem o valor da Compesa)

No Procon e na DLU/ PGRCC, a arrecadação é mais significativa, mas estes órgãos ainda não estão usando o sistema PRNT. Este assunto será detalhado por secretaria no item 5 deste relatório.

3.7 DOS SISTEMAS ANTIGOS EM DESUSO (EOAL e SPAF)

Antes da implantação da SNT, a **SEPUL**, a **SMAS** e a **DLU** operavam com outros sistemas para lançamento e tramitação dos autos de infração. Com a chegada do PRNT, os sistemas entraram em desuso e deixaram um passivo “morto”.

O **EOAL**, usado pela DLU, mesmo estando inativo para novos processos, ainda é acessado para consulta de débitos anteriores. Este sistema tem um passivo de 1.911 processos que, em virtude da prescrição ou do baixo valor, serão desconsiderados.



Tabela 10: PROCESSOS DO SISTEMA EOAL QUE SERÃO DESCONSIDERADOS PELA DLU

ANO	QUANTID. PROCESSOS	VALOR R\$	MÉDIA MULTA R\$
2016	636	206.307,63	324,38
2017	746	187.673,18	251,57
2018	529	194.822,85	368,29
TOTAL	1.911	588.803,66	314,75

Fonte: Planilha "processos EOAL" - DLU 20/08/2021

Também existe o sistema **SPAF**, utilizado tanto pela SMAS como SEPUL. Na SMAS ele está, de fato, em desuso e acumula um passivo de 498 processos que serão arquivados, conforme demonstrado na Tabela 11. Vale ressaltar que para abrir mão desta arrecadação, a Secretaria deve fazer análise criteriosa dos processos e comprovar prescrição, nulidade ou valor irrisório da multa. A GCM encaminhou Notas de Auditoria com estas orientações (Anexo 1) a todas as Secretarias envolvidas.

Tabela 11: PROCESSOS DA SMAS NO SISTEMA SPAF QUE SERÃO DESCONSIDERADOS

ANO	QUANTIDADE	VALOR R\$
2011 a 2013	248	3.559.578,45
2014	51	2.015.375,50
2015	161	5.654.491,01
2016	32	435.285,17
2017	3	11.838,85
2018	3	16.712,79
TOTAL	498	11.693.281,77

Fonte: Planilha SPAF Autos 20210819 recebida da Emprtel em 19/08/21

Na SEPUL, o sistema SPAF ainda recebe lançamentos, mesmo tendo sido substituído pelo PRNT em 2018, pois este novo aplicativo não aceita imóveis sem o número de registro. Portanto, a secretaria tem um grande passivo de processos prescritos no SPAF e ainda continua usando este meio, mesmo ciente das dificuldades em efetivar a cobrança dos autos (vide Nota de Auditoria 002/2222 – Anexo 1).

Abaixo, a Tabela 12 com processos da SEPUL incluídos e efetivamente quitados do SPAF.



Tabela 12: PROCESSOS DA SEPUL NO SISTEMA SPAF

ANO	AUTUADOS		QUITADOS	
	QUANTIDADE PROCESSOS	VALOR	QUANTIDADE PROCESSOS	VALOR
2000 A 2016	56.586	235.584.955,94	17.431	6.821.197,21
2017	1.009	5.836.665,21	478	666.062,21
2018	274	1.805.793,83	378	583.077,54
2019	97	280.825,22	404	665.262,90
2020	23	109.402,71	160	913.294,70
2021	39	131.171,41	291	430.116,32
2022 (out)	5	4.324,94	206	258.519,01
TOTAL	58.033	243.753.139,26	19.348	10.337.529,89

Fonte: Planilha SPAF Autos 20210819. PowerBISpaF081122 e arquivos recebidos da SEPUL em 21/12/21 e 24/02/22 e 24/11/22.

4. PLANOS DE AÇÃO INDIVIDUALIZADOS

A abordagem deste trabalho de auditoria funcionou como assessoramento e facilitação junto às unidades gestoras, procurando entender o cenário, as dificuldades e sugerindo melhorias. Sempre com a finalidade de **agregar valor e melhorar os processos e controles internos**, foi traçado um Plano de Ação para cada órgão que será detalhado nos tópicos seguintes.

A consultoria também monitorou regularmente a quantidade e valores de processos de cada unidade, que é um dado dinâmico. No momento desta relatoria, o sistema PRNT está registrando os números abaixo listados. Ressaltando que nem o Procon nem a EMLURB-DLU-PGRCC tem os dados no sistema PRNT.

Tabela 13- AUTOS EM TRAMITAÇÃO PRNT REAL - ATUAL

SECRETARIA	AUTOS	VALOR R\$
SMAS	8.075	38.084.170,54
SEPUL	12.108	348.750.035,93
SESAU	507	21.330,04
EMLURB- DMU	1.133	42.648.195,08
EMLURB - DLU Lixo	2.784	1.772.761,93
TOTAL sistema PRNT	24.607	431.276.493,52

Fonte: QlikView 17/10/22. Excluídos da base: cancelados, executados, quitados e julgados improcedentes. DLU/PGCRR e Procon ainda não estão no PRNT.



Tabela 14 - AUTOS EM ABERTO - REAL FORA DO PRNT

SECRETARIA	AUTOS 2021 e 2022 EM ABERTO	VALOR R\$
PROCON	133	284.700,00
EMLURB DLU PGCRR	49	186.224,74
TOTAL fora do PRNT	182	470.924,74

Fonte: planilhas fornecidas pelos órgãos. Procon 19/10/22 e PGRCC 21/10/22.

4.1 SMAS

Na Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, as infrações são constatadas pelos fiscais de brigada ambiental e pelos analistas ambientais (equipe com cerca de 30 pessoas) usando o APINT no celular. Depois, o processo administrativo é gerado e feita a notificação do auto por AR dos Correios. A partir daí, o setor jurídico assume a tramitação dos documentos, com julgamento das defesas e recursos. Em infrações de meio ambiente atualmente, circula um montante aproximado de R\$ 38 milhões referentes a 8.075 processos dos quais 2.648 encontram-se na fase “em análise” (Fonte: QVW17/10/22).

No decorrer da auditoria, foram realizadas algumas ações do Plano de Ação traçado e a correção de valores no sistema. Em abril de 2021, início do assessoramento pela CGM, o PRNT sinalizava um montante de R\$ 589 milhões em multas tramitando, que foi logo corrigido para o valor real de R\$ 30,5 milhões. A distorção foi provocada por lançamento de valores errados pela equipe de fiscalização.

Embora tenha avançado bastante com a regularização dos processos, ainda ficaram tarefas por finalizar, em especial a publicação da portaria da lista de exceções para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo a única Secretaria ainda com tal pendência. A tabela 15 demonstra as ações desenvolvidas com a Divisão de Normatização e Julgamentos.



Tabela 15 - PLANO DE AÇÃO SMAS (Data 18/10/2022)

AÇÕES REALIZADAS	OBSERVAÇÕES
1- Orientação formal (ofício) à equipe de fiscalização sobre o correto manuseio do sistema para evitar distorções de valores.	Ação motivada pelos números distorcidos que apareceram nos relatórios.
2- Travamento sistema de licenciamento ambiental para só liberar caso não haja multa de autos de infração em aberto.	Normalmente é feito pelo sistema, mas aconteceram alguns casos de falha e fazem conferência manual também.
3- Correção dos valores dos processos em tramitação para que o valor do passivo fique real no sistema.	Valor baixou de R\$ 589 milhões (abril/21) para R\$ 30,5 milhões (setembro/21).
4- Análise da viabilidade de processos do SPAF de 2017 e 2018.	Jurídico analisou e constatou que se revelaram inviáveis.
5- Publicação da portaria nomeando membros de Comissão de Revisão Administrativa	Portaria 1489 em 22/11/2021.
6- Contratação de estagiário para setor jurídico que vai se dedicar exclusivamente ao sistema do Não Tributário	A equipe agora tem 1 estagiário + 2 terceirizados + 1 comissionado (ganho real de 1 pessoa).
7- Resolução de processos prescritos com baixa do sistema.	Não existem mais processos nesta condição, todos que estão tramitando estão válidos.
8- Reunião de reciclagem com equipe da fiscalização.	Já foram feitas orientações aos líderes e reunião geral com Secretário executivo para tratar do tema das Infrações.
9- Foco na finalização dos processos	Após a abordagem da CGM, a equipe está mais empenhada em finalizar os processos.
AÇÕES PENDENTES / EM ANDAMENTO	OBSERVAÇÕES
10- Publicação de portaria com lista de exceções à primeira fiscalização para EPP e ME.	Minuta ainda não redigida pela área técnica.
11- Formalização do encerramento dos processos considerados inviáveis do SPAF	CGM enviou Nota de Auditoria 005/22 em 26/04/22 recomendando a formalização do encerramento destes processos. SMAS não respondeu.

4.2 SEPUL – SECON

A Secretaria Executiva de Controle Urbano reúne o maior volume de infrações não tributárias dentro da PCR. Atualmente são cerca de 12.000 processos, cujas autuações são realizadas pelas equipes das três regionais (Norte, Sul e Centro-Oeste) totalizando aproximadamente 120 pessoas.

Na SECON também existem as infrações da “cidade informal” que se referem aos imóveis sem número mercantil e/ou sequencial, portanto sem identificação. Como o PRNT só aceita cadastro de imóveis regulares; nestes casos a autuação é lançada no sistema SPAF, o sistema antigo e que deveria estar em desuso, mas ainda continua recebendo “inputs” (somente na SEPUL), por falta de outra solução para atender este segmento.



A maioria dos processos do SPAF são considerados inviáveis, justamente pela dificuldade de localizar o responsável pelo imóvel ou pelo tempo decorrido desde a constatação da infração. Essa necessidade de registrar autuações de imóveis em situação irregular dentro do PRNT possivelmente será resolvida com o novo sistema SICM que permitirá notificação pelo número de cadastro da pessoa física (CPF).

Percebe-se que existe uma real carência de modernização da equipe e dos equipamentos, inclusive com a compra de celulares. Os gestores da SECON já sinalizam estas faltas há algum tempo, como comprova um projeto de melhorias enviado ao Secretário em 2019, solicitando por investimento nas áreas de tecnologia, pessoal, estrutura física e equipamentos para a DIRCON (como era chamada à época).

Durante o período de assessoramento desta consultoria junto à média gestão, ficou explícita uma dificuldade para resolução das questões. Como exemplo, tem-se a compra pendente dos celulares para a equipe de fiscalização, cujo projeto piloto do APP foi realizado nesta unidade gestora, mas não avançou; ao passo que caminha bem em outras unidades.

Também marca a SEPUL a grande quantidade de processos “em análise”, ou seja, que sequer foram conferidos e notificados ao infrator. Neste momento representam 3.789 processos no valor de R\$ 183 milhões (QVW17/10/22). Muito embora algumas ações do Plano tenham sido implementadas, conforme se vê na Tabela 16, ainda existem diversas outras atividades que precisam de solução. Segundo gestores da SECON, os processos relativos às fortes chuvas que assolaram o Recife foram priorizados nos últimos meses, atrasando assim, o andamento do plano do não tributário.

Tabela 16 - PLANO DE AÇÃO SEPUL (Data 22/10/2022)

AÇÕES REALIZADAS	OBSERVAÇÕES
1- Publicação da portaria com a Lista de exceções à dupla visita de fiscalização das ME's e EPP's (regula Dec. 33.802).	Publicada Portaria 31 no dia 09/09/21.
2- Publicação da portaria que autoriza o gestor (secretária executiva) a fazer inscrição na Dívida Ativa.	Portaria foi publicada na data de 19/06/21.
3- Treinamento/reciclagem para os fiscais das regionais sobre o sistema (STNT e PRNT). Atualização de acordo com a etapa do processo e com os valores corretos.	Foi feito treinamento de reciclagem por regional, em datas e turmas distintas. Houve atrasos nas turmas das regionais, mas em 20/10/21 foram finalizados os treinamentos com 104 pessoas treinadas. Reciclagem da equipe será contínua pela equipe SECON.



4- Gestores SECON avaliarem o processo atual mapeado e verificar possíveis melhorias.	Já foram realizadas algumas melhorias como DAM na primeira notificação e entrega de termo de constatação.
5- Indicar membros para compor a Turma de Controle Urbano no CRA conforme Lei 18.835/21.	Seguiu para a PGM em 20/10/22.
AÇÕES PENDENTES / EM ANDAMENTO	OBSERVAÇÕES
6- Conhecer o passivo de processos que está no SPAF e ver possibilidade de migração dos dados para o novo sistema. Evitar inserir novos processos no SPAF.	CGM enviou planilha em 03/09/21 e várias vezes fe o alerta de que existem processos de 2021 no SPAF que precisam ser analisados. CGM enviou Nota de Auditoria 002/22 em 26/04/22 com recomendações, SEPUL não respondeu.
7- Analisar e corrigir todos os processos em tramitação para que o valor do passivo e a situação fique correta no sistema.	Com os treinamentos já finalizados nas regionais, o plano inicial seria de que cada regional "tratasse" seu passivo. Mas, como isso não aconteceu, a equipe da SECON fará força-tarefa para revisar os de valores mais altos. Isto se faz necessário para ter uma visão real dos processos da SEPUL, sem erros nos relatórios. CGM enviou Nota de Auditoria 002/22 em 26/04/22 com recomendações, SEPUL não respondeu.
8- Melhorar a tramitação e finalização dos processos pois a quitação é muito baixa em relação aos processos incluídos. Mais agilidade na análise, para evitar a retenção do fluxo.	O foco deve ser na finalização dentro da secretaria. Realizar força-tarefa para analisar os incluídos e encaminhar os aptos para Dívida Ativa. CGM informou que é possível usar os estafetas para entrega de notificações, precisa haver uma combinação entre os Secretários. CGM enviou Nota de Auditoria 002/22 em 26/04/22 com recomendações, SEPUL não respondeu.

4.3 SESAU – SEVS

A Secretaria Executiva de Vigilância Sanitária iniciou a migração dos processos para o PRNT em 2021. A fiscalização é feita por equipe de **110 inspetores sanitários**, usando o aplicativo pelo celular. O arcabouço de legislações usadas pela SEVS é muito extenso e de difícil sistematização, porque tem muitas normas federais e abertas, com dosimetria caso a caso. Existem inclusive, autuações que não acarretam multa, mas outras penalidades como interdição e recolhimento de mercadoria.

As notificações são feitas por entrega pessoal (não usam o AR dos Correios) e a legislação é federal (Lei 6.437/77) no que diz respeito a prazos de defesa e recurso, por isso não utilizam a Lei Municipal 18.352/17.

Como a legislação de Vigilância Sanitária é muito vasta e bem específica, se fizeram necessárias algumas alterações nos sistemas da SNT para atender este segmento. Estas estão sendo tratadas com os técnicos da Emprel constantemente, mas ainda precisam de alguns ajustes para que as pendências sejam solucionadas por completo.



Tabela 17 - PLANO DE AÇÃO SESAU - SEVS (Data 07/10/2022)

AÇÕES REALIZADAS	OBSERVAÇÕES
1- Adaptação do PRNT para permitir auto de infração sem valor de multa/ sem pecúnia.	Sistema fez adaptações para os autos da SEVS.
2- Inserção de legislação no sistema PRNT (resumida). São cerca de 1000 infrações.	Atualizando à medida que novos processos são cadastrados, grande maioria já foi incluída.
3 -Celulares dos inspetores funcionando	Todos os inspetores já operam o APINT.
4- Inscrever processos aptos na Dívida Ativa	Havia 167 processos pendentes (R\$331.714,05) em 10/08/21. CGM enviou Nota de Auditoria 004/22 em 26/04/22. SESAU já inseriu todos no sistema e não tem mais pendências. A inscrição em DA está regular mensalmente.
AÇÕES PENDENTES / EM ANDAMENTO	OBSERVAÇÕES
5- Migração total dos processos para o PRNT	Processos novos já estão cadastrados. Os antigos voltaram a ser inseridos após solução de problema pela da Emprtel.
6- Edição de novas Normas Técnicas (hotel, escola, academia, etc.)	A legislação é omissa em alguns setores, será montado cronograma para elaboração. Outras normas se apresentaram mais urgentes.
7- Eliminar etapa de levar auto impresso para autuado assinar dando ciência.	Será preciso desenvolver solução para que a "ciência" da notificação não demande nova visita ao local. Melhorias previstas para outras secretarias também dependendo de solução tecnológica. (impressoras térmicas são uma possibilidade)

4.4. PROCON

O Procon é outro órgão que tem **Legislação Federal** (Lei 8.078/1990 e Dec. 2.818/1997) e está começando a migração dos autos para o PRNT. No Procon existem dois setores distintos que geram infrações – a fiscalização e a reclamação.

A área de **reclamação do consumidor** é regida pelo CDC (Código de Defesa do Consumidor) e integra um Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (SINDEC) onde todas as infrações são registradas para gerar estatísticas nacionais. Se a negociação com o consumidor não se resolver na conciliação e a empresa tiver infringido a legislação, gera multa a ser paga ao município. O **setor de fiscalização** age por denúncia ou de ofício e, durante a visita, pode gerar autos de constatação ou de infração, implicando também em multas.



Tabela 18 - PLANO DE AÇÃO PROCON (Data 07/10/2022)

AÇÕES REALIZADAS	OBSERVAÇÕES
1- Criar modelo único de planilha editável para acompanhamento de processos de forma a unificar o controle e possibilidade de gerar relatórios.	Os dados eram controlados em planilhas isoladas, o que dificultava a visão gerencial, foi feito um tratamento nos dados e uma planilha única de acompanhamento, enquanto não é feita a implantação dos sistemas.
2- Conseguir os dados históricos dos processos anteriores a 2020.	Somente disponibilizados dados até 2019, os outros não estão disponíveis no Procon. Mas foram extraídos dos sistemas da PCR.
3- Nomeação da turma recursal para julgamento da 2ª instância dentro do Procon conf. Lei 18.835/17.	Já indicou os membros, aguardando validação pela PGM.
4- Encaminhamento de processos finalizados para Dívida Ativa	CGM enviou Nota de Auditoria 006/22 em 26/04/22 com recomendações, PROCON informou que faria o procedimento até 25/05/22. Já tem 36 inscritos em 2022.
AÇÕES PENDENTES / EM ANDAMENTO	OBSERVAÇÕES
5- Implantação do Sistema da EMPREL.	Implantação está atrasada.

O controle da arrecadação das multas do Procon não era feito pelas gestões passadas do órgão, portanto não há disponível, internamente, dados anteriores a 2019. Pelo relatório da Gerência de Contabilidade, é possível conhecer a arrecadação histórica do órgão.

Tabela 19 - ARECADAÇÃO MULTAS PROCON – SOFIN

ANO	VALOR R\$ CONTABILIDADE
2014	152.200,00
2015	416.785,00
2016	764.995,29
2017	934.745,69
2018	834.927,09
2019	662.614,08
2020	321.292,46
2021	353.040,16
TOTAL	4.440.599,77

Fonte: SOFIN 21/12/21, 06/04/22, 26/10/22)



4.5 EMLURB – DMU

A DMU fiscaliza a aplicação da Lei 18.355/2017 que regula as **obras nos pavimentos da cidade, cuja vigência iniciou em 2018**, portanto todos os processos são recentes e totalizam cerca de R\$ 42 milhões a arrecadar (QVW17/10/22). As atividades do órgão são geridas no sistema ELIP, e somente quando se tornam infrações, é que são migradas manualmente para o PRNT. Os maiores infratores desta lei são Compesa, BRK ambiental e Copergás. A DMU opera com dois fiscais de campo terceirizados.

Nos últimos meses está ocorrendo um aumento gradual do número de processos, pois estão aplicando multas pela falta de placas de sinalização, que já estava prevista na lei, mas não era considerada anteriormente. A DMU já conseguiu implantar a notificação por e-mail em alguns casos e está na tentativa de conseguir com outras entidades. Também já promoveu uma atualização da Lei 18.355/17 (Dec. 35.648/22) com intuito de corrigir valores e esclarecer alguns aspectos sobre as infrações.

Tabela 20 - PLANO DE AÇÃO DMU (Data 11/10/2022)

AÇÕES REALIZADAS	OBSERVAÇÕES
1- Fiscais de campo - contratar mais uma pessoa e os três trabalhando com o celular com o APP de autuação on line.	Quantidade atual de 2 fiscais e 2 celulares sem APP.
2- Equipe do Jurídico zerar o passivo de processos a analisar.	Foi realizada força tarefa
3- Ajuste na equipe do Jurídico para dedicar uma pessoa exclusivamente a estes processos	Foi realizado
4- Implantação da Notificação por e-mail institucional das empresas.	Já implantado para algumas empresas. Não funcionaram para Compesa, Oi e Claro, mas continuarão tentado. Estão entregando presencialmente para não depender do retorno do AR.
5- Publicação Decreto de alteração Lei alterando a Lei 18.355/2017.	Publicado Decreto 35.648 em 18/05/22.
6- Indicação de nomes para a turma do CRA	Já enviado, pendente na PGM
AÇÕES PENDENTES / EM ANDAMENTO	OBSERVAÇÕES
7- Migração automática dos dados do ELIP para o STINT. Comunicação entre esses dois sistemas.	Necessário viabilizar este projeto junto à Emprel. Aguardar novo sistema.



4.6 EMLURB – DLU LIXO COMUM

A fiscalização do Lixo na DLU reúne funcionários e terceirizados que usam o aplicativo de celular nas visitas a campo. O processo de recolhimento de lixo no Recife é regulado por várias leis antigas (anos de 1986, 1998 e 1999) com valores desatualizados, então muitas infrações, quando chegam na fase da inscrição em dívida ativa não são ajuizadas porque o valor é menor que R\$1.000,00. Por orientação da PGM, e conforme o decreto 29.251/2015, valores inferiores a R\$1.000,00 não justificam o trâmite burocrático do ajuizamento. É importante ressaltar que este valor aumentou a partir de 15/12/21 para R\$3.000,00 pelo Decreto 35.168/21. O **Código de Limpeza Urbana**, cuja minuta está pronta há alguns anos e voltou a ser estudado pela equipe, poderia trazer modernização e correção dos valores das leis referentes ao tema do lixo.

Na Diretoria de Limpeza Urbana, existe um instrumento chamado CND (certidão negativa de débitos) da Limpeza Urbana que “trava” o sistema para novas operações junto à Emlurb. Ou seja, se o usuário tem algum débito com a Emlurb só consegue novo licenciamento ou certidão se pagar a dívida anterior. Esta auditoria não teve acesso às normas que tratariam desta CND e os entrevistados também não souberam identificar tais instrumentos legais, restando a necessidade de atualização, regulamentação e publicidade desta norma.

A DLU também sofre com uma grande quantidade de **cartas devolvidas** pelos Correios que paralisavam os processos, visto que o munícipe não era notificado. Com a orientação da auditoria e da PGM, estes documentos estão sendo tratados pela equipe e os infratores serão notificados pelo DOM, caso sejam ainda sejam viáveis. Foi identificado um montante aproximado de R\$1 milhão de multas a receber em cartas devolvidas.

Tabela 21 - CARTAS DEVOLVIDAS DLU

	ANO	QUANTIDADE	VALOR R\$
EOAL	2016	268	79.557,07
	2017	798	229.293,31
	2018	663	202.370,71
PRNT	2019	448	283.209,86
	2020	293	151.211,37
	2021	166	91.778,77
	TOTAL	2.636	1.037.421,09



Outra particularidade de DLU é o antigo sistema EOAL, que reúne autos de infrações até 2018. A pedido da auditoria, a gerência fez uma força-tarefa para identificar e selecionar os processos pendentes deste sistema e chegou à conclusão que não seria possível retomá-los, por questões de nulidade e valores irrisórios, significando um montante de R\$580 mil em multas que não foram cobradas.

Tabela 22 - PLANO DE AÇÃO DLU Lixo (Data 05/10/2022)

AÇÕES REALIZADAS	OBSERVAÇÕES
1- Força-tarefa para tabular processos do sistema EOAL por ano, número do processo e valor.	O levantamento desses processos antigos foi feito. Diretoria optou por desconsiderá-los por prescrição e por valores muito baixos. CGM enviou Nota de Auditoria 003/22 em 26/04/22 com recomendações, DLU retornou com justificativa da inviabilidade dos processos listados.
2- Pedir orientação à PGM sobre como proceder com as cartas devolvidas – como notificar pelo DOM para dar andamento aos processos que estão parados.	PGM já fez orientação de como proceder - primeiro se certificar que de fato o endereço estava certo, importante tentar outro endereço que exista, para depois notificar pelo DOM pois a notificação pelo DOM é ficta, deve ser último recurso.
3- Fazer planilha das cartas devolvidas - com todos os processos parados para conhecer este montante parado e tratar por etapas.	Planilha feita, separadas por processos do EOAL e do PRNT. As do EOAL serão desprezadas por conta da prescrição. Demais estão sendo tratados e encaminhados.
AÇÕES PENDENTES / EM ANDAMENTO	OBSERVAÇÕES
4- Com planilha dos processos de cartas devolvidas pronta, iniciar notificação pelo DOM para dar andamento a todos os processos, de forma a eliminar o passivo atrasado	Estão selecionando as cartas que foram com endereço errado (erro de endereçamento da própria DLU) para enviar novamente e as que já estão em fase de notificar pelo DOM.
5- Rever minuta do Novo Código de Limpeza Urbana.	Departamento Jurídico está analisando minuta de novo código
6- Redimensionamento e requalificação dos recursos para gerir esses processos.	Diretoria tem ciência das necessidades de estrutura, equipamentos e equipe.

4.7 EMLURB – DLU - PGRCC

O Programa de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil (PGRCC) é normatizado pela Lei 17.072/2005 e pelo Decreto 18.082/1998, mas as multas só começaram a ser cobradas em 2016, pois o período de 2005 a 2016 foi considerado como “orientativo”. São **três tipos de infrações: 1) não ter o PGRCC, 2) disposição irregular dos resíduos ou 3) transporte**



irregular. Hoje a infração de maior representatividade financeira é o transporte irregular dos resíduos, como representado no gráfico abaixo.

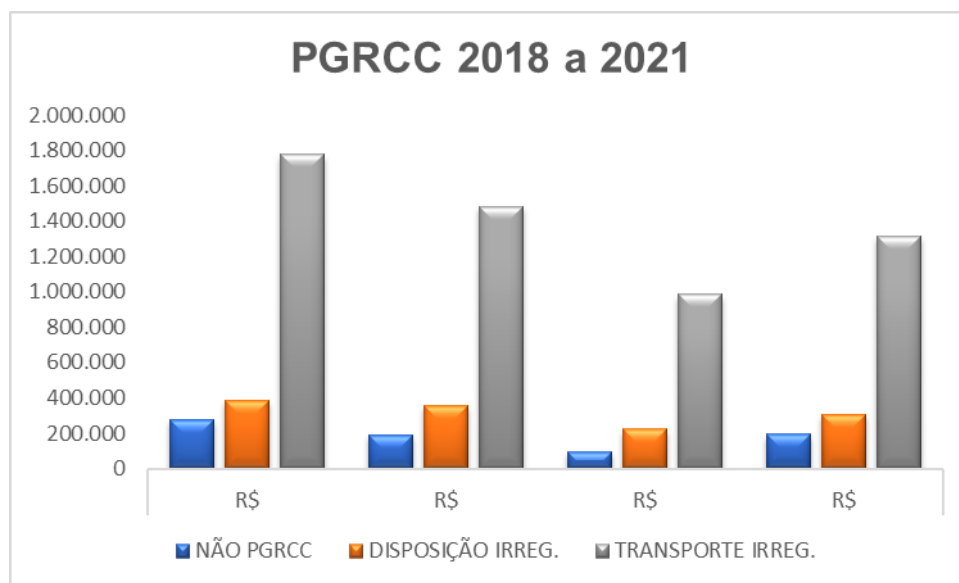


Gráfico1: Tipos de infrações do PGRCC e valores correspondentes.

Fonte: planilhas PGCR 21/10/22

Este programa não está incluso nos sistemas da EMPREL pois, segundo o gestor, foi tomada a decisão à época de não aderir ao PRNT para que a receita destas multas continuasse a entrar na conta da EMLURB e não na conta única da prefeitura.

O controle destas movimentações é feito em planilhas desde 2016, pela equipe que é composta de um gerente, três analistas técnicos e quatro estagiários. Com a implantação do sistema PRNT a receita será formalizada no orçamento da entidade e a arrecadação será por meio de DAM, ao invés de boleto bancário como é hoje.

Após a publicação da Lei 18.352/2017, o desconto nas multas tornou-se obrigatório, o que, no caso do PGRCC, não pareceu ser um bom negócio, visto que as empresas infratoras geralmente pagam suas dívidas para não ficarem negativadas.



Tabela 23: ARRECADÇÃO DO PGRCC

ANO	QUANT.	VALOR CHEIO* DOS AUTOS	VALOR REAL DESCONTO 50% LEI 18.352	VALOR RECEBIDO	% ARRECADADO DO REAL (com desconto Lei)
2016	34	133.857,72	---	75.828,79	57%
2017	100	517.096,13	---	361.364,34	70%
2018	173	2.340.209,13	---	2.148.209,24	92%
2019	214	1.246.681,72	623.340,86	829.404,55	133%
2020	130	1.167.902,27	583.951,14	469.190,15	80%
2021	182	1.807.095,92	903.547,96	833.213,60	92%
TOTAL	833	7.212.842,89	5.102.002,94	4.717.210,67	92%
		* valor inicial, sem desconto, sem defesa, sem cancelamento.	*valor com desconto de 50% se pago no prazo de 60 dias (validade do primeiro boleto)	*arrecadado total no ano (descontos variados, valores cheios início de 2019)	

Fonte: Planilhas gestor PGRCC 21/10/22

A **Lei 17.072/2005** também carece de atualização pois as multas variam de R\$ 100,00 a R\$ 5.000,00 - limitado a este último valor. A legislação não prevê atualização dos valores, então há casos de infrações que valem muito mais que R\$5.000,00, mas as empresas só pagam os R\$5 mil previstos na lei.

O novo Código de Limpeza Urbana (minuta de 2019), que está sendo revisado, unificará vários procedimentos e valores, incluindo os do PGRCC.

Tabela 24 - PLANO DE AÇÃO DLU - PGRCC (Data 06/10/2022)

AÇÕES REALIZADAS	OBSERVAÇÕES
1-Diagnóstico e indicação de migração para os sistemas do Não Tributário	Entendimento do negócio e inclusão nos planos de migração para os sistemas Emprel.
AÇÕES PENDENTES / EM ANDAMENTO	OBSERVAÇÕES
2- Migração dos Processos do PGRCC para o sistema PRNT, formalização desta arrecadação por meio de DAM.	Pendente.
3- Atualizar valores das multas da Lei 17.072/2005 que tem limite de R\$5.000,00	Foi feita solicitação formal à diretoria com sugestão dos novos valores e justificativa em 03/11/21. Será contemplada no novo Código de Limpeza



4- Inscrever em Dívida os processos inadimplentes de 2019 em diante.	Até 2018 os processos eram inscritos no EOAL (pela gerência de infrações), quando a DLU (Lixo comum) migrou para o PRNT os processos do PGRCC deixaram de ser lançados no novo sistema. CGM enviou Nota de Auditoria 003/22 em 26/04/22 com recomendações, PGRCC não respondeu.
5- Norma da CND da Limpeza Urbana	Norma utilizada atualmente não foi identificada. Necessária atualização.
6- Novo Código Limpeza Urbana (minuta de 2019)	Departamento Jurídico já encaminhou a minuta do Novo Código

5. BAIXA ARRECAÇÃO DO NÃO TRIBUTÁRIO

A grande maioria das multas das infrações não tributárias que constam no sistema PRNT não estão sendo arrecadadas pelo município. Os dados de arrecadação que constam nos relatórios do QlikView não estão fidedignos, segundo a Emprtel. Então, foi solicitado um relatório ao gestor do programa PRNT, que enviou os números abaixo, conferidos com a contabilidade.

Tabela 25: INCLUÍDOS E QUITADOS POR SECRETARIA – PRNT / EMPREL

	ANO	INCLUÍDO	AUTUADO	QUITADO	% COVERSÃO DOS AUTUADOS
SMAS	2017	1.243.682,71	2.277.401,44	5.700,00	0,25%
	2018	10.376.589,55	10.875.281,62	145.370,76	1,34%
	2019	12.266.041,67	10.405.876,12	447.534,80	4,30%
	2020	3.654.755,66	3.612.908,15	104.787,62	2,90%
	2021	3.499.660,34	3.491.566,49	115.312,87	3,30%
	TOTAL	31.040.729,92	30.663.033,81	818.706,05	2,67%
SEPUL	2017		6.501.178,90	-	
	2018	87.882.462,39	87.464.584,78	340.197,63	0,39%
	2019	157.481.503,05	154.671.370,83	297.745,80	0,19%
	2020	27.172.854,09	24.516.207,16	189.073,31	0,77%
	2021	42.771.134,68	42.822.765,78	251.171,41	0,59%
	TOTAL	315.307.954,21	315.976.107,45	1.078.188,15	0,34%
LIXO DLU	2018	15.277,75	30.380,65	-	
	2019	652.891,42	644.318,42	85.584,41	13,28%
	2020	331.589,15	312.534,60	68.175,43	21,81%
	2021	451.510,24	421.698,34	102.611,23	24,33%
	TOTAL	1.451.268,55	1.408.932,01	256.371,07	18,20%
DMU	2018		5.987.400,00	-	
	2019	3.497.200,00	5.239.550,00	-	
	2020	8.549.512,87	1.544.642,16	7.867.115,22	509,32%



	2021	17.111.956,57	19.402.309,26	-	
	TOTAL	29.158.669,44	32.173.901,42	7.867.115,22	24,45%
SESAU	2019	-	301,73	-	
	2020	-	557,75	-	
	2021	7.912,30	8.795,20	1.039,95	11,82%
	TOTAL	7.912,30	9.654,69	1.039,95	10,77%
TOTAL GERAL	376.966.534,42	380.231.629,38	10.021.420,44	2,64%	

Fonte: QVW 17/10/22 e Planilha Cleodon/Emprel "recebimentoporsecretaria" 19/10/22
INCLUÍDO= inserido no sistema / AUTUADO= lavrado e notificado o infrator / QUITADO= arrecadado

Além destes dados do PRNT, também é preciso olhar a arrecadação que é registrada fora do sistema. O Procon, cuja inadimplência é baixa segundo os gestores, a EMLURB/DLU-PGRCC, na qual a taxa de conversão de 2021 ficou em 92%. Ambos os processos deverão migrar totalmente para PRNT em breve, assim como a SEVS que já fez a migração para o PRNT, mas ainda não lançou todos os processos antigos.

Tabela 26: ARRECADAÇÃO SESAU - CONTABILIDADE

SESAU SEVS	PROCESSOS JULGADOS	QUITADO R\$ SOFIN
2017	842	82.950,00
2018	757	0,00
2019	892	116.127,56
2020	654	136.042,13
2021	775	232.407,18
TOTAL	3888	567.526,87

Fonte: Informações SEVS (quantidade) e planilha Contabilidade 12/11/21 e SOFINoutubro22 (quitados)

Além dos registros dentro e **fora do PRNT (Procon, SEVS e PGRCC)** ainda existem os dados de **faturamento do SPAF pela SEPUL** (que permanecem em atividade por causa da "cidade informal", conforme visto no item 3.7. A funcionalidade de inserção de ocorrências com dados mais simples como o CPF será contemplada no novo sistema.



6. RECOMENDAÇÕES

Este trabalho de consultoria deixa sugestões para as diversas Secretarias citadas como pendências nos Planos de Ação do Capítulo 4. Já foram emitidas Notas de Auditoria (Anexo1) para as Secretarias com orientações sobre alguns temas aqui tratados, entretanto faz-se necessário destaque para:

- A- **SEPUL** atender as recomendações da Nota de Auditoria 02/22: 1) Realização de análise e devida correção, caso necessária, dos valores lançados nos sistemas PRNT e SPAF, para obter exatidão nos valores dos processos; 2) Certificar, justificar e motivar o encerramento dos processos de auto de infração em casos de PRESCRIÇÃO, NULIDADE ou VALOR IRRISÓRIO, e devida consulta à PGM, caso necessária; 3) Análise, decisão e encerramento dos processos em tramitação e, se for o caso, imediata Inscrição em Dívida Ativa.

- B- **EMLURB-DLU-lixo e PGCRR** - atender as recomendações da Nota de Auditoria 03/22: 1) Certificar, justificar e motivar o encerramento dos processos de autos de infração em casos de PRESCRIÇÃO, NULIDADE ou VALOR IRRISÓRIO, e devida consulta à PGM, caso necessária. 2) Análise, decisão e encerramento dos processos em tramitação e, se for o caso, imediata Inscrição em Dívida Ativa.

- C- **SMAS** atender a recomendação da Nota de Auditoria 05/22: Certificar, justificar e motivar o encerramento dos processos de auto de infração em casos de PRESCRIÇÃO, NULIDADE ou VALOR IRRISÓRIO, e devida consulta à PGM, caso necessária

- D- **SEPUL** e **SMAS** agilizarem a análise dos processos novos para que se tornem autos de infração emitidos e notificados o mais rápido possível, evitando demora na fase “em análise”; conforme visto no item 3.1.



- E- **Emprel** adequar novo sistema SICM que está em desenvolvimento para as necessidades das Secretarias que fazem parte do Não Tributário, de acordo com requisitos expostos no item 3.2.
- F- **PROCON** implantar o sistema PRNT para unificação dos processos e melhor controle conforme item 3.2
- G- **DLU -PGRCC** implantar o sistema PRNT para unificação dos processos e formalização da arrecadação dos valores por DAM e melhor controle e planejamento orçamentário do município conforme item 3.2.
- H- **PGM, EMLURB e SMAS** resolverem as pendências normativas do Não Tributário, agilizando a publicação de portarias e demais atualizações necessárias na legislação citadas no item 3.3.
- I- **SEPUL, SMAS e EMLURB DLU Lixo** usarem meios mais efetivos para notificar o usuário, além do AR dos Correios como: meio eletrônico, entrega pessoal, estafetas, até a notificação pelo Diário Oficial do Município, conforme item 3.4.
- J- **SEPUL, SMAS, SESAU, EMLURB, PROCON** priorizarem a finalização dos processos e efetivação da arrecadação ou inscrição em Dívida Ativa como abordado no item 3.6 e no Capítulo 5.

Tabela 25- RESUMO RECOMENDAÇÕES

UNIDADE GESTORA	RECOMENDAÇÃO
SEPUL	A) Atender Notas de Auditoria sobre Arrecadação, Dívida Ativa e Prescrição D) Agilizar fase "em análise". I) Usar outros meios de notificação além do AR. J) Priorizar finalização dos processos.
SMAS	C) Atender as Notas de Auditoria sobre Prescrição. D) Agilizar fase "em análise". H) Resolver pendências de portarias. I) Usar outros meios de notificação além do AR. J) Priorizar finalização dos processos.
EMLURB - DLU	B) Atender Notas de Auditoria sobre prescrição e Dívida Ativa. G) Implantar sistema PRNT no PGRCC e regularizar receita. H) Resolver pendências de portarias e normas. I) Usar outros meios de notificação além do AR. J) Priorizar finalização dos processos.



EMLURB - DMU	H) Resolver pendências de portarias e normas. J) Priorizar finalização dos processos
SESAU	I) Priorizar finalização dos processos
PROCON	F) Implantar sistema PRNT. I) Priorizar finalização dos processos
PGM	H) Resolver pendências de portarias e normas
EMPREL	E) Promover adequações no novo sistema SICM ao Não tributário

7. CONCLUSÃO

Após a realização deste trabalho de auditoria sobre os Créditos Não Tributários do município de Recife e reveladas as fragilidades encontradas no processo de arrecadação e efetividade do objetivo educativo provocado pelas notificações; espera-se que os gestores responsáveis sigam as recomendações e tornem mais eficazes as penalizações dos autos de infração dentro de suas Secretarias.

A conversão dos autos em recolhimento é muito baixa atualmente; e representa uma excelente oportunidade de maior arrecadação e, principalmente, de moralização das condutas referentes ao regramento urbano da cidade. Quanto mais assertivos forem os processos dentro das Secretarias, maior será o respeito da população às normas vigentes.

A questão dos sistemas da Emprel é um fator crítico que precisa ser resolvido para que o fluxo dos processos transcorra sem interrupções e exista uma duração razoável do processo. Com a tramitação informatizada, os prazos estabelecidos serão cumpridos com mais rigor e os gestores poderão fazer acompanhamento da performance de suas equipes.


A SEPUL chama a atenção dentro do contexto, pois é a Secretaria que tem maior volume de infrações, maior número de processos “em análise” e, por outro lado, é o órgão que registra os menores avanços no seu plano de ação. Outrossim, o Programa PGRCC da Emlurb deverá migrar para o sistema PRNT e ter a sua receita formalmente unificada na arrecadação do município com emissão de DAM, fato que hoje não acontece de forma correta e prejudica a gestão financeira do Município e, conseqüentemente, o controle da relação entre despesa e receita desta Unidade Gestora.



Por fim, esta auditoria entende que o objetivo do trabalho de consultoria foi cumprido fornecendo ferramentas, por meio dos planos de ação individualizados, para melhoria no desempenho de todas as unidades auditadas. A mudança positiva da realidade de cada Secretaria e, por conseguinte, uma maior firmeza no caráter educativo provocado pelas multas, apresentará resultados significativos para a seus cidadãos e cidadãs através de uma cidade mais limpa, mais organizada e controlada do ponto de vista urbanístico.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
ANA BEATRIZ BURGARDT CASTRO
CPF: ***.829.224-87 DATA: 07/12/2022 13:36
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: a444cd83-3320-4b72-b9f9-a00092a762e3
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Ana Beatriz Burgardt Castro
Gestora Governamental de Controle Interno
Matrícula 110.266-4

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
RODRIGO BRAYNER DHALIA
CPF: ***.666.584-70 DATA: 07/12/2022 15:55
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 933930e1-25ac-4230-905b-f44fb95a1702
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Rodrigo Brayner Dhalia
Gerente Geral de Racionalização e Auditoria
Matrícula 109.621-4

8. ANEXO 1 – Notas de Auditoria



MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

Assessoria Técnica de Dívida Extratributária

PROCESSO:11000260202431

INTERESSADO: Controladoria Geral do Município - CGM

ÓRGÃO DE ORIGEM: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ao Procurador-Geral do Município,

Acerca do Ofício nº 004/2024 – SEACCS/CGM, da Secretaria Executiva de Auditoria, Correição e Controle Social da Controladoria Geral do Município - CGM, assim como do Relatório de Auditoria/Consultoria, igualmente elaborado pela CGM no exercício de controle interno, de novembro de 2022, Recomendação H, "resolver as pendências normativas do Não Tributário, agilizando a publicação de portarias e demais atualizações necessárias na legislação citadas no item 3.3", tenho a informar que:

Relatório CGM - ITEM 3.3 (TABELA 06)

1. Portaria com exceções à dupla visita da SMAS:

O Decreto Municipal nº 33.802/2020 regulamenta, no âmbito local, o benefício da dupla visita conferido à microempresas e empresa de pequeno porte, pelo art. 55, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (redação atual), no sentido de que o primeiro ato de fiscalização terá natureza prioritariamente orientadora, com exceções previstas no próprio decreto, entre as quais: atividades e situações cujo grau de risco seja considerado alto, as quais ensejarão a aplicação imediata de penalidade e atividades de polícia.

De acordo com o art. 1, § 3º, do Decreto, os órgãos e entidades competentes devem definir, em 180 (cento e oitenta) dias da sua publicação (15/07/2020), as atividades e situações cujo grau de risco seja considerado alto.





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL



Documento Assinado Digitalmente por MARIANA GARCIA LIMA JUNIOR OBRIGADO DE MENEZES em 07/03/2024 às 14:58:04. Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por MARIANA GARCIA LIMA JUNIOR OBRIGADO DE MENEZES em 07/03/2024 às 14:58:04. Acesse em: <https://stc.e-ctce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 11621338-01c7-4b3a-80c6-7467962798b4 http://www.assinaturadigital.recife.pe.gov.br/, informe o processo 11000260202431 - Procuradoria Geral do Município e o código 49BC7C

Nesse contexto, a PGM depende do envio pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SMAS das atividades e situações cujo grau de alto risco para formatá-las em portaria, o que já foi solicitado da SMAS em reuniões e por e-mail, assim como ocorreu com os demais órgãos de fiscalização administrativa. A portaria, por competência, deve ser editada e publicada pela própria SMAS, cumprindo à PGM a formatação e orientação jurídica, já disponibilizadas.

2. Decreto regulamentando a Lei Municipal nº 18.352/2017 (art. 3º), esclarecendo as situações de desconto das multas:

A primeira versão da minuta foi sugerida por esta Assessoria, a partir da consolidação das reivindicações e dos esclarecimentos dos órgãos de fiscalização, e apresentada pelo Parecer nº 279/2021, no Processo PGM.Net nº 2021.02.1101, seguindo para chancela das Secretarias interessadas, mas não chegou a retornar com a aprovação de todas.

Diante disso, a Secretaria de Política Urbana - SEPUL, enviou para análise desta PGM o próprio documento já constante do referido Processo PGM.Net nº 2021.02.1101, ensejando a abertura de um novo processo, o PGM.Net nº 2023.02.3448, analisado por esta Assessoria pelo Encaminhamento nº 001/2024, quando recebeu contribuições na minuta pela Procuradoria de Meio Ambiente e Urbanismo, e agora, com a aprovação das Secretarias envolvidas, foi finalizado definitivamente nesta Procuradoria e remetido de volta à SEPUL, em 07/03/2024, para as providências necessárias (SEI nº 22.002312/2023-02).

3. Orientação Normativa aos órgãos sobre a Lei Municipal nº 18.352/2017:

A proposta de orientação normativa referida constitui um documento elaborado por esta Assessoria Técnica de Dívida Extratributária, acompanhado do Parecer nº 005/2020, que o apresenta, no Processo PGM.Net nº 2021.02.3490, com vistas a reunir respostas a questionamentos jurídicos recorrentes dos órgãos de fiscalização nos processos administrativos extratributários com aplicação de penalidade pecuniária.

Todavia, o documento deve ser editado, por sugestão da Procuradoria-Geral Adjunta, para incorporar medidas que impulsionem também o fluxo dos processos após a inscrição em dívida ativa, tendo em vista que a PGM ainda depende de notificação dos órgãos para iniciar a fase de





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL



Documento Assinado Digitalmente por MARIANA GARRAHO LINS JUNIOR, Procurador(a) do Município e o código 49BC7C
Acesse em: <https://stc.cei.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 11621338-01c7-4b3a-80c6-7467962798b4
<http://www.assinaturadigital.recife.pe.gov.br/>, informe o processo 110002602022431 - Controladoria Geral do Município e o código 49BC7C

ajuizamento, sem acesso direto às CDAs já inscritas.

Nesse ponto, pelo Ofício nº 12/2023 – PJUD/PGM (SEI nº 05.002535-2023-70), a PGM relata uma série de dificuldades no tratamento da dívida ativa extratributária, notadamente de sistema, na espera de retorno pelos órgãos competentes, assim como se aguarda a apresentação do novo sistema SICM, em substituição ao atual PRNT, que busca suprir as inconsistências e insuficiências deste.

Sem embargo, importante frisar que o conteúdo da minuta de Orientação Normativa já foi levado a conhecimento e amplamente debatido em reuniões, inclusive com apresentação em Powerpoint, à equipe do extratributário composta por esta Assessoria Técnica, representantes dos órgãos e entidades de fiscalização e EMPREL, além do envio do documento ao grupo por correio eletrônico.

4. Alteração do Decreto Municipal nº 33.034/2010, com novo fluxo dos processos administrativos:

O novo fluxo proposto integra a minuta de decreto constante do já referido PGM.Net nº 2023.02.3448, e está no SEI nº 22.002312/2023-02, encaminhado à SEPUL.

5. Novo Código de Limpeza:

O novo Código de Limpeza Urbana já está em vigor, constituindo-se na Lei Municipal nº 19.026/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 36.949/2023.

6. Portarias nomeando as turmas do CRA:

As turmas do PROCON e SEPUL foram criadas, juntamente com a da EMLURB, pela Lei Municipal nº 18.835/2021, como Turma de Defesa do Consumidor, Turma de Controle Urbano e Turma de Manutenção e Limpeza Urbana, e se encontram em regular funcionamento, com a edição, respectivamente, da Portaria nº 95, de 13/01/2023, Portaria nº 94, de 13/01/2023, Portaria nº 1216, de 09/11/2022, todas do Chefe do Executivo.

7. Regulamentação da notificação eletrônica pelo DTE – Domicílio Tributário Eletrônico:

O Decreto Municipal nº 35.808/2022 regulamenta a notificação pelo DTE no âmbito do
Site: pgm.recife.pe.gov.br | Telefone: (81) 3355.8138/3355.8461 | Email: pgm@recife.pe.gov.br
Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
Sede PFM: Av. República do Líbano, 251, Edf. Rio-mar Trade Center, Torre C, Pina, Recife/PE
2024.02.001051





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

extratributário e já está apta à utilização.

Assim, esclarecidas tais questões, encaminho-as para subsidiar resposta à Controladoria-Geral do Município.

À consideração superior,

Recife, 21/03/2024

Maria Carolina Lindoso de Melo
Procuradora do Município
Assessora Técnica de Dívida Extratributária
Matrícula nº 63.913-8



Documento Assinado Digitalmente por MARIA CAROLINA LINDOSO DE MELO, Procuradora do Município, em 21/03/2024 às 14:09:03. Código do documento: 11621338-01c7-4b3a-80c6-7467962798b4 e o código 49BC7C





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

GABINETE

ENCAMINHAMENTO Nº 0001/2024

PROCESSO:2024.02.001051

INTERESSADO: Controladoria Geral do Município - CGM

ÓRGÃO DE ORIGEM: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: Consulta - Consulta Extratributário

De acordo com o encaminhamento da PGA.

Pedro José de Albuquerque Pontes

Procurador-Geral do Município





Dez



PREFEITURA DO RECIFE
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2023

8002 - ENCARGOS SOB A GESTÃO DA SECT. DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 - 50 - 71.105
 CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.09.00
 TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: Sim Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2023	R\$	194.605,34						
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Descrição</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>	Data	Descrição	Valor					
Data	Descrição	Valor						
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Descrição</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>	Data	Descrição	Valor					
Data	Descrição	Valor						
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Descrição</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>	Data	Descrição	Valor					
Data	Descrição	Valor						
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Descrição</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>	Data	Descrição	Valor					
Data	Descrição	Valor						
6. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5)	R\$	194.605,34						
7. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2023	R\$	194.605,34						

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
Theodoro	74.163-0	ASSINADO DIGITALMENTE POR THEODORO ANTONY EBOLY BÁRES CPF: ***.309.504-68 DATA: 31/01/2024 15:00 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: 5d85ef3f-5689-43b4-a511-63d63388de4b REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2020 (RECIFE-PE)
ASSINATURA	MATRÍCULA	



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

50600001

0050/006/00071105-7

REC SOB GESTAO SEC ASSUNTOS JURIS

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	364749	CX PROGRAM	30.398,31C	30.398,31C
04/12/2023	074685	PAG BOLETO	3.589,00D	26.809,31C
04/12/2023	076245	PAG BOLETO	10.656,14D	16.153,17C
04/12/2023	077352	PAG BOLETO	1.558,82D	14.594,35C
04/12/2023	080331	PAG BOLETO	2.131,22D	12.463,13C
04/12/2023	083690	PAG BOLETO	230,85D	12.232,28C
04/12/2023	085151	PAG BOLETO	1.088,27D	11.144,01C
04/12/2023	086465	PAG BOLETO	2.308,47D	8.835,54C
04/12/2023	087974	PAG BOLETO	5.835,54D	3.000,00C
04/12/2023	091740	PAG BOLETO	3.000,00D	0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	223630	APLICACAO	3.418,07D	3.418,07D
06/12/2023	000001	CRED TED	3.418,07C	0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	577375	RESGATE	3.418,07C	3.418,07C
07/12/2023	364749	CX PROGRAM	9.121,38C	12.539,45C
07/12/2023	114059	PAG BOLETO	1.707,23D	10.832,22C
07/12/2023	114927	PAG BOLETO	1.710,84D	9.121,38C
07/12/2023	000524	DEB.AUTOR.	6.187,14D	2.934,24C
07/12/2023	000524	DEB.AUTOR.	558,45D	2.375,79C
07/12/2023	000524	DEB.AUTOR.	1.077,52D	1.298,27C
07/12/2023	000524	DEB.AUTOR.	728,72D	569,55C
07/12/2023	000524	DEB.AUTOR.	569,55D	0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	273959	RESGATE	194.546,68C	194.546,68C
29/12/2023	990001	APL AUTOM	194.546,68D	0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES; VIRGINIA GONCALVES MARTINS
 Acesse em: https://efce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.aspx?Codigo_documento: 057432a8-18c2-4347-897a-4496c15ac0b

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.



IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b57432a8-18c2-4347-897a-4496cft5ac0b


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

 Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES; VIRGINIA GONCALVES MARTINS
 Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b57432a8-18c2-4347-897a-4496cfd5ac0b

Nome da Agência CAIS DO APOLO, PE	Código 0050	Operação 7869	Emissão 05/01/2024
--------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6268	No Ano(%) 4,8730	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,0000	Cota em: 30/11/2023 1,04219800	Cota em: 29/12/2023 1,04873000
---------------------	---------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome REC SOB GESTAO SEC ASSUNTOS JURI	CPF/CNPJ 10.565.000/0001-92	Conta Corrente 0006.000000071105-7	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	193.392,13C	185.561,797702
Aplicações	197.964,75C	188.782,418572
Resgates	197.964,75D	188.781,354596
Rendimento Bruto no Mês	1.213,21C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	194.605,34C	185.562,861679
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
06 / 12	APLICACAO	3.418,07C	3.275,491145
07 / 12	RESGATE	3.418,07D	3.274,433706
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 12	APLICACAO	194.546,68C	185.506,927426
29 / 12	RESGATE	194.546,68D	185.506,920889
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação
Rendimento Base
IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista
Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



Dez



PREFEITURA DO RECIFE
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Dezembro / 2023

8002 - ENCARGOS SOB A GESTÃO DA SECT. DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 - 50 - 130
 CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.09.00
 TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: Sim Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2023	R\$	32.248,54						
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Descrição</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>	Data	Descrição	Valor					
Data	Descrição	Valor						
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Descrição</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>	Data	Descrição	Valor					
Data	Descrição	Valor						
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Descrição</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>	Data	Descrição	Valor					
Data	Descrição	Valor						
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Descrição</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>	Data	Descrição	Valor					
Data	Descrição	Valor						
6. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5)	R\$	32.248,54						
7. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2023	R\$	32.248,54						

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
Theodoro	74.163-0	ASSINADO DIGITALMENTE POR THEODORO ANTONY EBOLY BÁRES CPF: ***.309.504-68 DATA: 31/01/2024 14:55 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: 311091f11-a2de-4ed8-bbb8-c4512b8e1e81 REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)
ASSINATURA	MATRÍCULA	


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência CAIS DO APOLO, PE	Código 0050	Operação 0055	Emissão 05/01/2024
--------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6904	No Ano(%) 10,1326	Nos Últimos 12 Meses(%) 10,1326	Cota em: 30/11/2023 7,34497200	Cota em: 29/12/2023 7,39568000
---------------------	----------------------	------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome P RECIFE SAJ DEP JUD	CPF/CNPJ 10.565.000/0001-92	Conta Corrente 0006.000000000130-0	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	32.027,43C	4.360,455812
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	221,11C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	32.248,54C	4.360,455812
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação
Rendimento Base
IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)
[RETORNAR](#)
[FECHAR](#)

 Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES; VIRGINIA GONCALVES MARTINS
 Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b57432a8-18c2-4347-897a-4496c4f5ac0b



Dez



**PREFEITURA DO RECIFE
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO**

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Dezembro / 2023

8002 - ENCARGOS SOB A GESTÃO DA SECT. DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 1 - 3234 - 105.301
 CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.02.00
 TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: Sim Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2023	R\$	-
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-
Data	Descrição	Valor
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-
Data	Descrição	Valor
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-
Data	Descrição	Valor
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-
Data	Descrição	Valor
7. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2023	R\$	-

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
		ASSINADO DIGITALMENTE POR
		THEODORO ANTONY EBOLY BÁRES
		CPF: ***.309.504-68 DATA: 31/01/2024 14:57
		LOCAL: RECIFE - PE
		CODIGO: 96c791f7-1c98-49d1-9a13-0760e4435574
		REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)
Theodoro	74.163-0	
ASSINATURA	MATRÍCULA	ASSINATURA



Extrato de Conta Corrente

G332021413622
02/01/2024 14:22:06



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES; VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDocumento.htm> Código do documento: b57432a8-18c2-4347-897a-4496cfd5ac0b

Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 105301-9PCR SEC ASSUNTOS JURI
Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Documento assinado digitalmente pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE em 31/01/2024 às 14:09:07 (UTC-03:00).
 Acesse em: https://epec.prf.pe.gov.br/portal/assinado/consultar_documento.asp?codigo_documento=8002-ENCARGOS SOB A GESTÃO DA SECT. DE ASSUNTOS JURÍDICOS - MENSAL - DEZEMBRO/2023

CONTA ÚNICA TESOIRO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 104 0050 00071105		SALDO ANTERIOR	1.718.976,12
01/12/2023	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	3.589,00	1.715.387,12
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	10.656,14	1.704.730,98
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	1.558,82	1.703.172,16
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	2.131,22	1.701.040,94
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	230,85	1.700.810,09
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	1.088,27	1.699.721,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	2.308,47	1.697.413,35
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	5.835,54	1.691.577,81
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	3.000,00	1.688.577,81
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	1.525.583,99	162.994,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	6.187,14	156.807,68
04/12/2023	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	30.398,31	0,00	187.209,37
07/12/2023	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	9.121,38	0,00	196.330,75
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	1.707,23	194.623,52
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	1.710,84	192.912,68
28/12/2023	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	728,72	192.183,96
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	569,55	191.614,41
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	1.077,52	190.536,89
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	558,45	189.978,44
29/12/2023	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	3.418,07	0,00	193.390,37
	VALOR REF.ACERTO DE LANÇAMENTO CONF.DOC. * 1	1.537.837,60	0,00	1.731.228,00
	VALOR REF.ACERTO DE LANÇAMENTO CONF.DOC. * 1	0,00	1.537.837,60	193.390,37
	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 75	1.213,21	0,00	194.603,54
		1.581.988,57	3.106.359,35	194.603,34
	TOTAL: CONTA ÚNICA TESOIRO	1.581.988,57	3.106.359,35	194.603,34

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 16 do anexo IV da Resolução TCE nº 216/2023, declaramos que os **Recursos sob a Gestão da Procuradoria Geral do Município - PGM (8002)** não guardam recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

Recife, 11 de março de 2024.

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Procurador - Chefe



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES; VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a2e3f230-c504-4e11-82cc-29416c8f77ff



RESOLUÇÃO TC Nº 216, de 06 de Dezembro de 2023

ANEXO IV

ITEM 17

EXERCÍCIO DE 2023

80.02 - ENCARGOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS COM RESPECTIVOS SALDOS AO FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

CONTA ÚNICA DO TESOURO

BANCO			SALDO FINAL (Em R\$)
Nº	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
104	50-7	105301-9	194.605,34

BANCO CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

BANCO			SALDO FINAL (Em R\$)
Nº	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
104	50-7	130-0	32.248,54

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2023

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações implica a incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Procuradoria Geral do Município do Recife

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
3/2023	Pregão Eletrônico - 7/2022	62/2023	Menor Preço	Material de Expediente	Resma de Papel sustentável A4	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	12.435,00
2/2023	Pregão Eletrônico - 8/2022	1002/2019	Menor Preço	Serviços de Limpeza e Conservação	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, TAIS COMO: DEDETIZAÇÃO, FAXINA, LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS E AFINS.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	shalon serviços de conservação	325.342,44
1/2023	Inexigibilidade - 1/2023	62/2023		Conferencistas e Expositores	seminário nacional	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ZÊNITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S/A	43.600,00
1/2023	Dispensa - 3/2022	1002/2019		Locação de Imóveis	locacao de imovel	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Fernando Melo Catao	143.964,00



MAPA DE CONTRATOS / TERMOS DE PARCERIA - EXERCÍCIO 2023

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente aos Contratos e Termos de Parceria. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos e Termos de Parceria implica a incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Procuradoria Geral do Município do Recife

Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
Contrato 130111012/2023	ADM	006/2023		21.331.404/0001-38	orleans viagens e turismo ltda - epp	10/10/2023 a 09/10/2024	2.052/Serviços de Hospedagens	R\$ 60.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 13011013/2023	ADM	018/2022		01.781.573/0001-62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	01/12/2023 a 30/11/2024	2.099/Serviço	R\$ 2.822.105,28	Em Execução/Regular
Contrato 13011011/2023	ADM	006/2023		21.331.404/0001-38	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	20/09/2023 a 19/09/2024	2.062/Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 60.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 13011010/2023	ADM	019/2022		27.975.551/0001-27	VANGUARDA Informática Ltda.	31/07/2023 a 30/07/2024	1.205/Equipamentos de Informática	R\$ 48.873,68	Em Execução/Regular
Contrato 13011009/2023	ADM	029/2022		14.056.350/0001-84	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	01/08/2023 a 31/07/2024	2.099/Serviço	R\$ 13.203.082,52	Em Execução/Regular
Contrato 13011008/2023	ADM	0016/2022		14.056.350/0001-84	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	01/07/2023 a 30/06/2024	2.099/Serviço	R\$ 279.490,92	Em Execução/Regular
Contrato 13011007/2023	ADM	017/2022		07.812.107/0001-83	LOCSERV Locadora de Veículos Ltda,	26/05/2023 a 25/05/2024	2.032/Locação de Veículos	R\$ 56.400,00	Em Execução/Regular
Contrato 13011006/2023	ADM	017/2022		07.812.107/0001-83	LOCSERV Locadora de Veículos Ltda,	11/05/2023 a 10/05/2024	2.032/Locação de Veículos	R\$ 112.800,00	Em Execução/Regular
Contrato 13011005/2023	ADM	17/2022		03.776.266/0001-19	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA	13/04/2023 a 12/04/2024	2.032/Locação de Veículos	R\$ 29.701,44	Em Execução/Regular
Contrato 13011004/2023	ADM	007/2022		24.073.694/0001-55	CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	28/03/2023 a 27/03/2024	1.019/Material de Expediente	R\$ 32.325,00	Em Execução/Regular
Contrato 13011003/2023	ADM	007/2022		19.450.370/0001-59	SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07/03/2023 a 06/03/2024	1.019/Material de Expediente	R\$ 12.435,00	Em Execução/Regular
Contrato 13011002/2023	ADM	08/2022		21.179.250/0001-00	shalon serviços de conservação	01/03/2023 a 28/02/2025	2.014/Serviços de Limpeza e Conservação	R\$ 325.342,44	Em Execução/Regular
Contrato 13011001/2023	LIC	1/2023	1002/2019	046.276.104-59	Fernando Melo Catao	03/02/2023 a 30/01/2025	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 287.928,00	Em Execução/Regular
Contrato 13011010/2022	ADM	028/2021		08.436.055/0001-50	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	27/07/2022 a 26/07/2024	2.062/Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 135.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 13011009/2022	ADM	81/2021		12.477.490/0002-81	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	13/08/2022 a 12/08/2023	1.205/Equipamentos de Informática	R\$ 315.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 13011008/2022	LIC	3/2022	1002/2019	24.134.777/0001-07	FUNDAÇÃO PEDRO PAES	17/06/2022 a 16/06/2023	3.029/Edifícios - Edifício	R\$ 64.800,00	Em Execução/Regular



Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
Contrato 13011006/2022	LIC	1/2022	1002/2019	18.284.407/0001-53	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE	13/07/2022 a 12/07/2023	2.016/Serviços de Organização de Seleção Pública ou Concurso Público	626.400,00	Em Execução/Regular
Contrato 13011004/2022	ADM	29/2021		09.480.880/0001-15	BRASLUSO TURISMO LTDA ? EPP	21/03/2022 a 20/03/2023	2.062/Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 30.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 13011003/2022	ADM	005/2020		03.506.307/0001-57	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	03/04/2022 a 02/04/2024	1.003/Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 199.110,00	Em Execução/Regular
Contrato 13011002/2022	ADM	005/2021		11.844.663/0001-09	1telecom servicos de tecnologia em internet ltda	22/02/2022 a 21/02/2025	1.208/Serviço de Teleprocessamento (provimento de Internet)	R\$ 32.160,00	Em Execução/Regular
Contrato 13011001/2022	ADM	016/2021		27.595.780/0001-16	CS BRASIL FROTAS S.A.	09/03/2022 a 26/01/2024	2.032/Locação de Veículos	R\$ 35.011,32	Em Execução/Regular
Contrato 9912505327/2020	LIC	2/2020	102/2019	34.028.316/0021-57	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT	05/10/2020 a 04/10/2025	2.053/Serviços de Postagem e Entrega de Documentos	6.250.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 13010104/2020	LIC	1/2020	102/2019	82.845.322/0001-04	SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	12/05/2020 a 11/05/2024	2.099/Serviço	R\$ 1.723.583,34	Em Execução/Regular
Contrato 13010103/2020	ADM	002/2019		08.362.490/0001-88	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI	01/07/2020 a 30/06/2024	2.004/Locação de Mão-de-obra	R\$ 64.849,36	Em Execução/Regular
Contrato 1301022019/2019	ADM	006/2017		07.812.107/0001-83	LOCSERV - Locadora de Veículos Ltda.	01/07/2019 a 30/06/2023	2.032/Locação de Veículos	R\$ 74.880,00	Em Execução/Regular
Contrato 13010107/2019	LIC	4/2019	3/2019	03.725.725/0001-35	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA ME	26/09/2019 a 25/09/2023	1.206/Serviço de Locação de Softwares	R\$ 45.949,27	Em Execução/Regular
Contrato 13010104/2019	ADM	003/2019		01.781.573/0001-62	RPL Engenharia e Serviços Ltda.	01/09/2019 a 30/11/2023	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 2.472.753,42	Em Execução/Regular
Contrato 13010102/2019	ADM	98788/2017		40.938.508/0001-50	MAQ-LAREM MAQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	26/06/2019 a 25/06/2024	2.054/Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R\$ 76.798,44	Em Execução/Regular
Contrato 130101/2019	ADM	006/2017		07.812.107/0001-83	LOCSERV - Locadora de Veículos Ltda.	16/05/2019 a 15/05/2023	2.032/Locação de Veículos	R\$ 29.952,00	Em Execução/Regular
Contrato 130106/2018	ADM	003/2017		05.969.071/0001-10	APPA SERVIÇOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	01/12/2018 a 30/11/2023	2.004/Locação de Mão-de-obra	R\$ 1.652.939,16	Em Execução/Regular
Contrato 1301032018/2018	ADM	020/2017		40.904.492/0001-64	SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	27/04/2018 a 26/04/2023	2.099/Serviço	R\$ 22.050,00	Em Execução/Regular
Contrato 1301012018/2018	ADM	009/2017		05.969.071/0001-10	APPA SERVIÇOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	01/03/2018 a 31/08/2023	2.004/Locação de Mão-de-obra	R\$ 13.583.129,14	Em Execução/Regular
Contrato 1301042017/2017	ADM	002/2016		08.362.490/0001-88	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI	29/05/2017 a 28/02/2023	2.014/Serviços de Limpeza e Conservação	R\$ 307.458,68	Em Execução/Regular
Contrato 31/2015	LIC	1/2015	109/2015	11.779.969/0001-29	NE400 PARTICIPA??ES S/A	01/09/2015 a 31/08/2025	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 2.414.679,20	Em Execução/Regular
Contrato 35/2011	ADM	35/2011		037.706.214-68	Francisco Gomes da Silva Neto	05/01/2011 a 03/04/2023	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 29.675,05	Em Execução/Regular





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL
GABINETE

DECLARAÇÃO NEGATIVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO

EXERCÍCIO 2023

Em cumprimento ao disposto no Anexo IV, item 20 da Resolução TC nº 216/2023, declaramos que os Recursos Sob a Gestão da Procuradoria-Geral do Município do Recife, no Exercício de 2023, não houve tomadas de contas especiais instauradas.

Atenciosamente,

PEDRO PONTES

Procurador-Geral do Município



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5881e0cb-10b5-4c61-bd98-6dbdb79eb5a7



Site: pgm.recife.pe.gov.br | Tel.: (81) 3355.8138 | Email: pgm@recife.pe.gov.br

Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º Andar, Bairro do Recife, Recife/PE

Sede PFM: Av. República do Líbano, 251, Edf. RioMar Trade Center, Torre C, Pina, Recife/PE



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES; VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3d965ad5-191a-4ed6-91d7-1a31754de714

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao Item 21 do Anexo IV da Resolução do TCE nº 216, de 06 de dezembro de 2023, declaramos que os Recursos sob a Gestão da Procuradoria Geral do Município do Recife- UG 80.02, não tem quadro de funcionários e não possui Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social -RPPS

RECIFE, 22 DE MARÇO DE 2024

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES; VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e7b9d596-c83e-4566-bdf3-372a55104448

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao Item 22 do Anexo IV da Resolução do TCE nº 216, de 06 de dezembro de 2023, declaramos que os Recursos sob a Gestão da Procuradoria Geral do Município do Recife- UG 80.02, não tem quadro de funcionários e não possui Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao Regime ao Regime Geral de Previdência Social-RGPS.

RECIFE, 22 DE MARÇO DE 2024

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE



MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL
GABINETE

DECLARAÇÃO NEGATIVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO

EXERCÍCIO 2023

Em cumprimento ao disposto no Anexo IV, item 23 da Resolução TC nº 216/2023, declaramos que no Exercício 2023, não houve nenhum contrato de obras públicas no Recursos Sob a Gestão da Procuradoria-Geral do Município do Recife.

Atenciosamente,

PEDRO PONTES

Procurador-Geral do Município



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Acesse em: <https://stc.e-ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: deba3fe5-d235-449b-85cb-4e831359ce01



Site: pgm.recife.pe.gov.br | Tel.: (81) 3355.8138 | Email: pgm@recife.pe.gov.br

Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º Andar, Bairro do Recife, Recife/PE

Sede PFM: Av. República do Líbano, 251, Edf. RioMar Trade Center, Torre C, Pina, Recife/PE



MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL
GABINETE

DECLARAÇÃO NEGATIVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO

EXERCÍCIO 2023

Em cumprimento ao disposto no Anexo IV, item 24 da Resolução TC nº 216/2023, não houve declaração do Presidente dos Recursos Sob a Gestão da Procuradoria-Geral do Município do Recife de que a prestação de contas foi analisada e/ou foi emitido parecer sobre as contas do exercício.

Atenciosamente,

PEDRO PONTES

Procurador-Geral do Município



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d305cd84-2e96-43b2-8c6e-5c346fe005b9



Site: pgm.recife.pe.gov.br | Tel.: (81) 3355.8138 | Email: pgm@recife.pe.gov.br

Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º Andar, Bairro do Recife, Recife/PE

Sede PFM: Av. República do Líbano, 251, Edf. RioMar Trade Center, Torre C, Pina, Recife/PE



MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL
GABINETE

DECLARAÇÃO NEGATIVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO

EXERCÍCIO 2023

Em cumprimento ao disposto no Anexo IV, item 25 da Resolução TC nº 216/2023, declaramos que os Recursos Sob a Gestão da Procuradoria-Geral do Município do Recife, não houve determinações e recomendações emitidas pelo TCEPE, referentes a deliberações publicadas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois) anos anteriores.

Atenciosamente,

PEDRO PONTES

Procurador-Geral do Município



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 99e030c8-6dc5-4753-9b23-c2b639fa76e



Site: pgm.recife.pe.gov.br | Tel.: (81) 3355.8138 | Email: pgm@recife.pe.gov.br

Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º Andar, Bairro do Recife, Recife/PE

Sede PFM: Av. República do Líbano, 251, Edf. RioMar Trade Center, Torre C, Pina, Recife/PE



MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL
GABINETE

DECLARAÇÃO NEGATIVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO

EXERCÍCIO 2023

Em cumprimento ao disposto no Anexo IV, item 26 da Resolução TC nº 216/2023, declaramos que os Recursos Sob a Gestão da Procuradoria-Geral do Município do Recife, no Exercício 2023, não houve contratos relacionados ao enfrentamento da emergência da saúde pública de importância nacional (ESPIN).

Atenciosamente,

PEDRO PONTES

Procurador-Geral do Município



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5432c3d6-b6cb-407b-b45e-e1b029a7db16



Site: pgm.recife.pe.gov.br | Tel.: (81) 3355.8138 | Email: pgm@recife.pe.gov.br

Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º Andar, Bairro do Recife, Recife/PE

Sede PFM: Av. República do Líbano, 251, Edf. RioMar Trade Center, Torre C, Pina, Recife/PE



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2104b538-a10d-42d6-b797-430203157225

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao Item 27 do Anexo IV da Resolução do TCE nº 216, de 06 de dezembro de 2023, declaramos que os Recursos sob a Gestão da Procuradoria Geral do Município do Recife- UG 80.02, não tem quadro de funcionários e não possui Extrato do Fator Acidentário de Prevenção – FAP

RECIFE, 22 DE MARÇO DE 2024

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE